

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.ª DA REPUBLICA—N. 300

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 2 DE NOVEMBRO DE 1893

Amanhã não será publicado o « Diario Official »

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.532 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1893

Fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados do Thesouro Federal, Tribunal de Contas, Caixa da Amortização, Casa da Moeda, Alfândegas do Rio de Janeiro e dos Estados e Delegacias Fiscaes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação que lhe foi conferida nos ns. 8, 9, 11, 12, 13 e 15 do art. 7.º da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, que fixou a Despeza Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1894.

Decreto:

Art. 1.º O numero, classe e vencimentos dos empregados do Thesouro Federal, Tribunal de Contas, Caixa da Amortização, Casa da Moeda, Alfândegas do Rio de Janeiro e dos Estados e Delegacias Fiscaes, sera, a partir do dia 1 de janeiro de 1894 em diante, o fixado e constante das tabellas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T e U, que a este acompanham.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 31 de outubro de 1893, 5.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felisbello Freire.

A.—Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados do Thesouro Federal, do Gabinete do Ministro e da Delegacia do Thesouro em Londres

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
	Ministro		21:000\$000		21:000\$000
3	Directores.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	35:000\$000
4	Sub-directores.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	35:000\$000
2	Officiaes de contenciosos.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	12:000\$000
30	Primeiros Escripturarios.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	180:000\$000
25	Segundos ditos.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	120:000\$000
25	Terceros ditos.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	90:000\$000
15	Quartos ditos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	35:000\$000
1	Thesoureiro.....	10:000\$000	4:000\$000	14:000\$000	14:000\$000
3	Fielis.....	3:000\$000	1:500\$000	4:500\$000	13:500\$000
1	Pagador.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
4	Fielis.....	2:300\$000	1:400\$000	3:700\$000	14:800\$000
1	Cartorario.....	3:200\$000	1:800\$000	5:000\$000	4:800\$000
1	Ajudante.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
	Porteiro.....	3:200\$000	1:800\$000	5:000\$000	4:800\$000
1	Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
10	Continuos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	20:000\$000
4	Correios.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	8:000\$000
137	GABINETE DO MINISTRO				
1	Uchil de gabinete.....		2:400\$000		2:400\$000
2	Auxiliares.....		1:500\$000		3:000\$000
	DELEGACIA EM LONDRES				
1	Delegado.....		6:000\$000		6:000\$000
2	Escripturarios.....		3:000\$000		6:000\$000
	CAIXA DE AMORTIZACAO				
	Aos empregados da Thesouraria.....		3:200\$000		3:200\$000
	Aos empregados da Pagadoria.....		6:000\$000		6:000\$000
					631:100\$000

Capital Federal, em 31 de outubro de 1893. — Felisbello Freire.

B

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados do Tribunal de Contas

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DO EMPREGO	TOTAL DA CLASSE
1	Presidente.....	8:000\$000	6:000\$000	14:000\$000	14:000\$000
4	Directores.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	48:000\$000
3	Sub-Directores.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	27:000\$000
1	Secretario.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	9:000\$000
11	Primeiros Escripturarios.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	66:000\$000
14	Segundos ditos.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	67:200\$000
10	Terceros ditos.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	57:600\$000
1	Cartorario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1	Ajudante.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
4	Continuos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	8:000\$000
50					320:800\$000

Capital Federal, em 31 de outubro de 1893. — Felisbello Freire.

C

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Caixa da Amortização

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DA CLASSE
1	Inspector.....	6:000\$000	4:000\$000	10:000\$000	10:000\$000
2	Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	12:000\$000
4	Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	19:200\$000
4	Segundos ditos.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	14:400\$000
4	Terceros ditos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	9:600\$000
3	Quartos ditos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	6:000\$000
1	Thesoureiro.....	4:800\$000	2:100\$000	6:900\$000	6:900\$000
5	Fielis.....	2:600\$000	1:300\$000	3:900\$000	19:500\$000
1	Cartorario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
3	Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	12:000\$000
5	Conferentes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	20:000\$000
1	Archivista.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
3	Carimbadores.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	5:400\$000
1	Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
1	Continuos.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
30					137:000\$000

Capital Federal, em 31 de outubro de 1893. — Felisbello Freire.

D

Tabella do numero, classe e vencimento dos empregados da Casa da Moeda

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Director.....	6:000\$000	4:000\$000	10:000\$000	10:000\$000
1 Primeiro Escripturario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
1 Segundo dito.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 Terceiro dito.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
2 Quartos ditos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	4:000\$000
1 Thezoureiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
1 Fiel.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
2 Continuos.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	3:600\$000
PESSOAL DAS OFFICINAS				
1 Fiel das balanças.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
1 Chefe do laboratorio chimico.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
4 Ensaiaadores.....	2:600\$000	1:000\$000	3:600\$000	12:000\$000
1 Chefe da officina de fundiçã.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
2 Ajudantes.....	1:800\$000	900\$000	2:700\$000	5:400\$000
1 Chefe da officina de machinas.....	2:700\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
2 Ajudantes.....	1:800\$000	900\$000	2:700\$000	5:400\$000
1 Chefe da officina de gravura.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
3 Gravadores.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1 Chefe da officina de laminação.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
2 Ajudantes.....	1:800\$000	900\$000	2:700\$000	5:400\$000
1 Chefe da officina de estamperia.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
1 Ajudante.....	1:800\$000	900\$000	2:700\$000	2:700\$000
1 Chefe da officina de x'lographia.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
2 Desenhistas.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	4:800\$000
1 Chefe da officina de afinação.....	2:300\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
36				112:500\$000

Capital Federal, em 31 de outubro de 1893.— Felisbello Freire.

E

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega do Rio de Janeiro

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DO EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Inspector.....	7:200\$000	7:200\$000	14:400\$000	14:400\$000
1 Ajudante.....	5:400\$000	4:200\$000	9:600\$000	9:600\$000
3 Chefes de secção.....	4:800\$000	3:600\$000	8:400\$000	25:800\$000
2 Conferentes.....	4:200\$000	3:400\$000	7:600\$000	182:400\$000
12 Primeiros escripturarios.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	72:000\$000
30 Segundos ditos.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	144:000\$000
32 Terceiros ditos.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	155:200\$000
21 Quartos ditos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	49:000\$000
1 Thezoureiro.....	4:000\$000	3:200\$000	7:200\$000	7:200\$000
4 Fieis.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	13:000\$000
1 Guarda-mór.....	4:800\$000	4:200\$000	9:000\$000	9:000\$000
2 Ajudantes.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	12:000\$000
1 Porteiro.....	3:600\$000	1:200\$000	4:800\$000	4:800\$000
1 Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
10 Continuos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	20:000\$000
1 Administrador das Capatazias.....	4:000\$000	3:200\$000	7:200\$000	7:200\$000
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	8:000\$000
16 Fieis de Armazem.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	61:000\$000
132				762:600\$000
3 Fieis do Thezoureiro, extraordinarios.....		3:600\$000	3:600\$000	10:900\$000
				773:400\$000

Capital Federal em 31 de outubro de 1893.— Felisbello Freire.

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados das Alfandegas da Bahia e Pernambuco

EMPREGOS	ORDEN	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DE CADA EMPREGADO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	9:000\$000
3 Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
8 Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	5:600\$000	41:800\$000
8 Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	33:400\$000
15 Segundos ditos.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	60:000\$000
15 Terceiros ditos.....	1:800\$000	800\$000	2:600\$000	39:000\$000
14 Quartos ditos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	28:000\$000
1 Guarda-mór.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 Ajudante.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
1 Thezoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
2 Fieis.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	4:300\$000
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 Ajudante.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	2:000\$000
6 Continuos.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	7:200\$000
1 Administrador de capatazias.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
1 Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
7 Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	21:000\$000
88				297:200\$000

Capital Federal, em 31 de outubro de 1893.— Felisbello Freire.

G

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega do Pará

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	9:000\$000
3 Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
8 Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	5:600\$000	44:800\$000
8 Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	33:400\$000
15 Segundos ditos.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	60:000\$000
15 Terceiros ditos.....	1:800\$000	800\$000	2:600\$000	39:000\$000
14 Quartos ditos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	28:000\$000
1 Guarda-mór.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
1 Ajudante.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
1 Thezoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
2 Fieis.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	4:300\$000
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 Ajudante.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	2:000\$000
6 Continuos.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	7:200\$000
1 Administrador de capatazias.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
1 Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
7 Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	21:000\$000
86				277:600\$000

Capital Federal, 31 de outubro de 1893.— Felisbello Freire.

II

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega de Santos

	EM	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	9:000\$000
2	Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	12:000\$000
8	Conferentes.....	3:800\$000	1:300\$000	5:100\$000	41:800\$000
10	Primeiros escripturarios..	5:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	48:000\$000
12	Segundos ditos.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	48:000\$000
18	Terceiros ditos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	28:800\$000
12	Quartos ditos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	24:000\$000
1	Guarda-mór.....	4:000\$000	2:300\$000	6:000\$000	6:000\$000
1	Ajudante.....	2:800\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
1	Thesoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
2	Fieis.....	1:000\$000	800\$000	2:400\$000	4:800\$000
4	Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
4	Continuos.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	4:800\$000
1	Administrador de capatazias.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
10	Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	30:000\$000
					282:200\$000

Capital Federal, em 31 de Outubro de 1893. — Felisbello Freire.

I

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega da cidade de Porto Alegre

	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
2	Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	12:000\$000
4	Conferentes.....	3:800\$000	1:300\$000	5:100\$000	22:400\$000
4	Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	19:200\$000
10	Segundos ditos.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	36:000\$000
8	Terceiros ditos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	19:200\$000
8	Quartos ditos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	16:000\$000
1	Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	5:000\$000
1	Thesoureiro.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
2	Fieis.....	1:500\$000	800\$000	2:400\$000	4:800\$000
1	Pagador da Pagadoria Central.....	2:900\$000	1:500\$000	4:400\$000	4:400\$000
1	Fiel.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
1	Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
2	Continuos.....	700\$000	300\$000	1:000\$000	2:000\$000
1	Administrador de capatazias.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
3	Fieis de armazem.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	6:000\$000
					160:000\$000

Capital Federal, em 31 de Outubro de 1893. — Felisbello Freire.

J

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega do Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul

		ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector..	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
2	Chefes de secção.....	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	10:000\$000
5	Conferentes.....	3:000\$000	1:600\$000	4:600\$000	23:000\$000
4	Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	1:100\$000	4:000\$000	16:000\$000
4	Segundos ditos.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	14:400\$000
6	Terceiros ditos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	12:000\$000
6	Quartos ditos.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	9:000\$000
1	Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	5:000\$000
1	Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
1	Thesoureiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
2	Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	4:000\$000
1	Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
2	Continuos.....	700\$000	300\$000	1:000\$000	2:000\$000
1	Administrador das capatazias.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
4	Fieis de armazem.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	8:000\$000
41					125:000\$000

Capital Federal, em 31 de Outubro de 1893. — Felisbello Freire

K

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega do Maranhão

	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
2	Chefes de secção.....	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	10:000\$000
5	Conferentes.....	3:000\$000	1:600\$000	4:600\$000	23:000\$000
5	Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	20:000\$000
6	Segundos ditos.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	21:600\$000
8	Terceiros ditos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	16:000\$000
8	Quartos ditos.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	12:000\$000
1	Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	5:000\$000
1	Ajudante.....	1:700\$000	800\$000	2:500\$000	2:500\$000
1	Thesoureiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
2	Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	4:000\$000
1	Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
2	Continuos.....	700\$000	300\$000	1:000\$000	2:000\$000
1	Administrador de capatazias.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
4	Fieis de armazem.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	8:000\$000
40					112:700\$000

Capital Federal, em 31 de Outubro de 1893. — Felisbello Freire.

L

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega do Ceará

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGADO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
2 Chefes de seccao.....	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	10:000\$000
4 Conferentes.....	3:000\$000	1:500\$000	4:500\$000	18:000\$000
4 Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	1:400\$000	4:000\$000	16:000\$000
6 Segundos ditos.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	18:000\$000
8 Terceiros ditos.....	1:000\$000	800\$000	1:800\$000	14:400\$000
8 Quartos ditos.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	9:600\$000
1 Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	5:000\$000
1 Thesoureiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
2 Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	4:000\$000
1 Porteiro.....	1:200\$000	100\$000	2:500\$000	2:500\$000
2 Continuos.....	600\$000	300\$000	900\$000	1:800\$000
1 Administrador de capatazias...	2:100\$000	1:200\$000	3:300\$000	3:600\$000
3 Fieis de armazem.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	6:000\$000
				119:700\$000

Capital Federal em 31 de outubro de 1893. — Felisbello Freire

M

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandegas de Maceió e Manáos

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGADO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
2 Chefes de seccao.....	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	10:000\$000
3 Conferentes.....	3:000\$000	1:500\$000	4:500\$000	9:000\$000
2 Primeiros escripturarios.....	2:800\$000	1:400\$000	4:000\$000	8:000\$000
5 Segundos ditos.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	15:000\$000
6 Terceiros ditos.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	10:800\$000
6 Quartos ditos.....	900\$000	300\$000	1:200\$000	7:200\$000
1 Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	5:000\$000	5:000\$000
1 Thesoureiro.....	2:800\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
2 Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	4:000\$000
1 Porteiro.....	1:200\$000	900\$000	2:500\$000	2:500\$000
2 Continuos.....	600\$000	300\$000	900\$000	1:800\$000
1 Administrador das capatazias...	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 Fiel de armazem.....	1:900\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
				88:700\$000

Capital Federal, em 31 de outubro de 1893. — Felisbello Freire.

N

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados das Alfandegas da Parahyba, Espirito Santo, Santa Catharina, Uruguayana, Paranaquá e Corumbá

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGADO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
6 Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	3:200\$000	19:200\$000
8 Segundos dito.....	1:500\$000	800\$000	2:400\$000	19:200\$000
1 Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	4:000\$000
1 Fiel.....	1:400\$000	800\$000	2:200\$000	2:200\$000
1 Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	2:500\$000	2:500\$000
1 Continuo.....	560\$000	250\$000	840\$000	840\$000
1 Administrador das capatazias...	1:800\$000	1:000\$000	2:800\$000	2:800\$000
1 Fiel de armazem.....	1:600\$000	600\$000	1:600\$000	1:600\$000
21				58:340\$000

Capital Federal, em 31 de outubro de 1893. — Felisbello Freire.

O

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados das Alfandegas de Aracajú, Rio Grande do Norte e Penado

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGADO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Inspector.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
5 Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	15:000\$000
7 Segundos ditos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	14:000\$000
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 Fiel.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
1 Porteiro e cartorario.....	1:400\$000	800\$000	2:200\$000	2:200\$000
1 Continuo.....	450\$000	210\$000	720\$000	720\$000
17				42:120\$000

Capital Federal, 31 de outubro de 1893. — Felisbello Freire.

P

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Delegacia Fiscal em S. Paulo

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGADO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Delegado.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
2 Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:500\$000	4:700\$000	9:400\$000
2 Segundos >.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	7:200\$000
2 Terceiros >.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	4:800\$000
2 Quartos >.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	3:600\$000
1 Thesoureiro.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
1 Fiel.....	1:800\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
1 Cartorario.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
1 Porteiro.....	1:800\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
2 Continuos.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	2:400\$000
15				46:200\$000

Capital Federal, em 31 de outubro de 1893. — Felisbello Freire.

Q

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Delegacia Fiscal em Minas Geraes

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGADO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Delegado.....	3:000\$000	2:000\$000	5:000\$000	5:000\$000
1 Primeiro escriptuario....	3:000\$000	1:600\$000	4:600\$000	4:600\$000
1 Segundo dito.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
1 Terceiro dito.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
2 Quartos dito.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	3:000\$000
1 Theoureiro.....	3:000\$000	1:800\$000	4:800\$000	4:800\$000
1 Porteiro e cartorario....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	2:000\$000
1 Continuo.....	700\$000	300\$000	1:000\$000	1:000\$000
9				25:200\$000

Capital Federal, em 31 de Outubro de 1893.

R

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Delegacia Fiscal em Cuyabá

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGADO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Delegado.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
1 Primeiro escriptuario....	1:600\$000	500\$000	2:100\$000	2:100\$000
1 Segundo dito.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
1 Terceiro dito.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	1:600\$000
1 Theoureiro.....	2:100\$000	1:100\$000	3:200\$000	3:200\$000
1 Porteiro e cartorario....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	1:600\$000
1 Continuo.....	700\$000	300\$000	1:000\$000	1:000\$000
7				16:400\$000

Capital Federal, em 31 de Outubro de 1893.

S

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados das Delegacias Fiscaes em Curitiba, Therezina e Goyaz

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGADO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Delegado.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
1 Primeiro escriptuario....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	2:000\$000
1 Segundo dito.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
1 Theoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
1 Porteiro e cartorario....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	1:600\$000
1 Continuo.....	700\$000	300\$000	1:000\$000	1:000\$000
6				14:800\$000

Capital Federal, 31 de Outubro de 1893.—Felisbello Freire.

T

Tabella do pessoal e vencimentos da Companhia de Guardas e mais empregados da Guarda-moria da Alfandega do Rio de Janeiro.

EMPREGOS	SOLDO	ADICIONAL	TOTAL DE CADA EMPREGADO	TOTAL DE CADA CLASSE
1 Primeiro commandante.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
1 Segundo dito.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
6 Sargentos.....	1:200\$366	633\$331	1:800\$000	11:400\$000
150 Guardas.....	1:040\$000	520\$000	1:560\$000	230:800\$000
1 Primeiro patrão.....			2:040\$000	2:010\$000
7 Segundos patrões.....			1:620\$000	11:310\$000
1 Primeiro machinista.....			2:900\$000	2:900\$000
3 Segundos ditos.....			2:400\$000	7:200\$000
6 Foguistas.....			1:440\$000	8:640\$000
100 Marinheiros.....			850\$000	85:000\$000
				411:720\$000

O primeiro e segundos patrões, os primeiros e segundos machinistas, foguistas e marinheiros vencerão o diaria correspondente ao pagamento annual acima indicado.

Capital Federal, em 31 de Outubro de 1893.

U

Tabella do numero, classe e vencimentos da Força dos Guardas das Alfandegas nos Estados

ALFANDEGAS	COMMANDANTES			SARGENTOS			GUARDAS			TOTAL				
	COMMANDANTES	SARGENTOS	GUARDAS	Soldo	Gratificação adicional	Total de cada commandante	Soldo	Gratificação adicional	Total de cada sargento		Soldo	Gratificação adicional	Total de cada guarda	
Santos.....	1	4	30	15	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	132:600\$000
Bahia.....	1	3	30	51	1:500\$000	800\$000	2:400\$000	1:000\$000	1:000\$000	2:000\$000	80\$000	450\$000	1:250\$000	63:400\$000
Pernambuco.....	1	3	30	51	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	69:400\$000
Pará.....	1	3	4	41	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	35:900\$000
Rio Grande.....	1	2	10	4	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	1:000\$000	450\$000	1:250\$000	750\$000	400\$000	1:150\$000	59:500\$000
Uruguayana.....	1	2	15	18	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	1:000\$000	450\$000	1:250\$000	750\$000	400\$000	1:150\$000	59:500\$000
Maranhão.....	1	2	15	21	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	1:000\$000	450\$000	1:250\$000	750\$000	400\$000	1:150\$000	47:400\$000
Ceará.....	1	2	15	18	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	1:000\$000	450\$000	1:250\$000	750\$000	400\$000	1:150\$000	29:600\$000
Porto Alegre.....	1	2	20	23	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	1:000\$000	450\$000	1:250\$000	750\$000	400\$000	1:150\$000	27:750\$000
Manaus.....	1	1	11	13	800\$000	650\$000	1:450\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	750\$000	400\$000	1:150\$000	15:800\$000
Maceió.....	1	1	13	13	800\$000	650\$000	1:450\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	750\$000	400\$000	1:150\$000	15:800\$000
Parahyba.....	1	1	12	13	800\$000	650\$000	1:450\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	750\$000	400\$000	1:150\$000	15:800\$000
Santa Catharina.....	1	1	12	13	800\$000	650\$000	1:450\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	750\$000	400\$000	1:150\$000	15:800\$000
Araçá.....	1	1	10	11	800\$000	450\$000	1:250\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	60\$000	400\$000	1:000\$000	11:250\$000
Parahyba.....	1	1	10	11	800\$000	450\$000	1:250\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	60\$000	400\$000	1:000\$000	11:250\$000
Corumbá.....	1	1	10	11	800\$000	450\$000	1:250\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	60\$000	400\$000	1:000\$000	11:250\$000
Paranaguá.....	1	1	10	11	800\$000	450\$000	1:250\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	60\$000	400\$000	1:000\$000	11:250\$000
Rio Gr. do Norte.....	1	1	8	9	800\$000	450\$000	1:250\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	60\$000	400\$000	1:000\$000	9:250\$000
Penele.....	1	1	8	9	800\$000	450\$000	1:250\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	60\$000	400\$000	1:000\$000	9:250\$000
Espirito Santo.....	1	1	8	9	800\$000	450\$000	1:250\$000	800\$000	450\$000	1:250\$000	60\$000	400\$000	1:000\$000	9:250\$000
														617:800\$000

Capital Federal, em 31 de outubro de 1893.—Felisbello Freire.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 28 do mez findo foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Commando superior

Estado-maior—Major ajudante de ordens, o capitão Joaquim Pedro Ferreira de Carvalho.

139º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, o tenente Procopio Pinto de Campos ;
Tenente-quartel-mestre, Americo Antonio da Silva Barros ;
Tenente-secretario, Gustavo Carlos de Souza.

1ª companhia—Tenente, Antonio Pinto de Andrade ;
Alferes, Antonio Pereira Pinto e José Ferreira dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Americo de Souza Monteiro ;
Tenente, Francisco Hygino de Rezende ;
Alferes, José Gonçalves de Castro e João Pedro Teixeira.

3ª companhia—Capitão, Leovigildo Brito da Fonseca ;
Tenente, José Bernardino de Alvarenga ;
Alferes, Candido Martins Soares e Thomaz Antonio Pereira.

4ª companhia—Capitão, Francisco de Paula Campos ;
Tenente, Mariano Thomaz de Andrade ;
Alferes, Joaquim Pinto de Magalhães e José Thomaz de Carvalho.

84º batalhão de reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Dr. Francisco Pereira da Silva ;
Tenente-secretario, Benevenez Teixeira Portugal ;

Tenente-quartel-mestre, Polybro de Freitas Mourão ;
Capitão-cirurgião, José Augusto de Castro.

1ª companhia—Capitão, Benicio Ribeiro da Fonseca ;
Tenente, João Militão de Rezende ;
Alferes, Martiniano Ribeiro de Lima e João Borges Campos Primo.

2ª companhia—Capitão, o tenente Juvenal Martins Borges ;
Tenente, Libanio de Macedo Cruz Tavares ;
Alferes, Elyseu José dos Santos e Antonio Gomes Ferreira.

3ª companhia—Capitão, João Pereira de Santiago ;
Tenente, Candido Firmino dos Reis ;
Alferes, Felicio Antonio Copputto e Joaquim Gonçalves de Carvalho.

4ª companhia—Capitão, o tenente Felisbino José Teixeira ;
Tenente, Antonio Francisco da Silva Barros ;
Alferes, José da Silva Machado e João Nery de Abreu.

Comarca de Leopoldina

Commando superior

Estado-maior—Major-ajudante de ordens, Bento Xavier Ferreira.

27º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Antonio Monteiro da Silva ;
Capitão-ajudante, Americo de Miranda Manso Monteiro da Costa Reis ;
Tenente-secretario, Raul Cysneiro Côrte Real ;

Tenente quartel-mestre, João Evangelista Monteiro Galvão de São Martinho ;
Capitão-cirurgião, Dr. José Joaquim Monteiro Bastos.

1ª companhia—Capitão, José Teixeira de Oliveira Guimarães ;

Tenentes, Domiciano Ferreira Monteiro de Castro e Pedro Gonçalves Netto ;

Alferes, Americo Antonio de Castro Lacerda Filho e Antonio Manoel Fernandes de Lima.

2ª companhia—Capitão, Raymundo Martins da Costa Cruz ;
Tenentes, João Zeferino Ferreira Netto e José de Oliveira Martins ;

Alferes, José Eugenio Monteiro de Castro e João Xavier Lopes.

3ª companhia—Capitão, José Wenceslao de Arantes Junqueira ;

Tenentes, José Carlos Feijó Monteiro Rezende e José de Souza Brandão ;
Alferes, José de Rezende Montes e Albeo Pereira de Sá.

4ª companhia—Capitão, Francisco Ribeiro Guimarães ;

Tenentes, João Carlos Netto e Francisco Cherobino Terra ;

Alferes, José Ferreira Monteiro e Alfredo de Souza Neiva.

37º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Henrique Porto Maia ;

Capitão-ajudante, Joaquim de Souza Almeida ;
Tenente-secretario, Americo de Souza Lima ;

Tenente quartel-mestre, Aristobulo Batista de Oliveira ;

Capitão-cirurgião, Vital Rodrigues de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio de Araujo Porto ;

Tenentes, Olympio Pires Barbosa e Candido da Silva Ladeira ;

Alferes, Theophilo José de Miranda e José Gonçalves da Fonseca.

2ª companhia—Capitão, Francisco Farjeto de Mello Campos ;

Tenentes, José Belisario Pacheco e Candido Juvenal de Paiva Campos ;

Alferes, Manoel Estevão Ferraz e Emílio Guimarães.

3ª companhia—Capitão, Camillo da Fonseca e Silva ;

Tenentes, Domingos Alves de Paula Francisco José Pereira ;

Alferes, Ricardo Pereira Santiago e Candido Augusto Catignolla.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Teixeira de Meirelles ;

Tenentes, Aurelio Ferreira da Silva Pires e José Martiniano Villas-Bôas ;

Alferes, Jonas Antonio da Silva e Antonio Lourenço da Trindade.

38º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Farjado de Mello Campos.

Estado-maior—Major-fiscal, José Teixeira da Silva ;

Capitão-ajudante, Marcos Monteiro de Rezende ;

Tenente-secretario, Joaquim de Almeida Freitas Lima ;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Monteiro de Rezende ;

Capitão-cirurgião, Antonio Anacleto Spiro e Castro.

1ª companhia—Capitão, Gabriel de Andrade Junqueira ;

Tenentes, Francisco Coelho dos Santos e Miguel Antonio de Lima ;

Alferes, Joaquim Cesario de Almeida e Joaquim Elpidio Monteiro de Castro.

2ª companhia—Capitão, Christiano Teixeira Guimarães ;

Tenentes, João Rodrigues Gomes e Manoel Ferreira Brito Netto ;

Alferes, Antonio Eleuterio Ferreira Netto e Manoel Theodoro Mendes do Valle.

3ª companhia—Capitão, José Caetano Gonçalves ;

Tenentes, José Joaquim Cardoso e João José André ;

Alferes, Ensebio Leite Teixeira de Barros e Honorio Gonçalves de Moraes.

4ª companhia—Capitão, Antonio Baptista ;
Tenentes, Mathias Corrêa da Rocha e Antonio José de Menezes Junior ;

Alferes, Joaquim Braz de Moraes e Luiz Basilio de Moraes.

14º batalhão da reserva

Estado-maior—Major fiscal, Olympio de Souza Reis ;

Capitão-ajudante, João Ventura Ferreira Brito ;

Tenente-secretario, Reynaldo Motolla de Miranda ;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Sabino Masceno Ferreira ;

Capitão-cirurgião, João Teixeira de Moura Guimarães.

1ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues Montes ;

Tenentes, João Dutra de Castro e Francisco Machado Netto ;

Alferes, Josué de Vargas Corrêa e Americo José Caetano de Araujo.

2ª companhia—Capitão, Ignacio G. Macedo ;

Tenentes, Antonio Carlos Netto e João Carlos Gualberto de Oliveira ;

Alferes, Augusto de Souza Neiva e Miguel Ferreira Junior.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio Machado ;

Tenentes, Francisco Mendes do Valle Junior e Domingos José de Miranda ;

Alferes, João Antonio Barroso e Manoel Bernardino de Paula.

4ª companhia—Capitão, Francisco Augusto e Freitas ;

Tenentes, Antonio Maximiano de Oliveira e Romualdo Fernando de Miranda Monteiro de Barros ;

Alferes, Marciano de Souza Coelho e Pedro Dias de Moura.

23º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Pereira de Sá ;

Capitão-ajudante, Francisco Rosa Candido ;

Tenente-secretario, João Leocadio da Silva ;

Tenente quartel-mestre, José Antonio Faundes de Avellar ;

Capitão-cirurgião, Julio Gonzaga de Moraes.

1ª companhia—Capitão, José Maria Furado de Souza ;

Tenentes, Manoel Ignacio Nunes de Moraes e José Barbosa de Castro ;

Alferes, Salustiano Fausto da Silva e João Lopes de Faria.

2ª companhia—Capitão, Antonio Teixeira de Mendonça ;

Tenentes, Theodoro Dutra Nicasio e Antonio Romualdo de Oliveira ;

Alferes, Antonio Pires Velloso de Sá e José Antonio Jacintho de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Domingos Marques de Oliveira ;

Tenentes, Antonio Venancio de Almeida e José Pereira Valverde ;

Alferes, Antonio da Silva Tavares e José Alves Ferreira.

4ª companhia—Capitão, Antonio Teixeira de Mesquita ;

Tenentes, Joaquim de Faria Albarnaz e José Rodrigues de Almeida Montes ;

Alferes, Francisco de Moraes Lima e Balduino de Almeida Montes.

62º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio de Moura Costa ;

Capitão-ajudante, Lucas Eugenio Monteiro de Rezende ;

Tenente-secretario, Antonio Monteiro Ribeiro Junqueira ;

Tenente quartel-mestre, Henrique Monteiro de Castro ;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco de Aguiar Botelho ;

Alferes-secretario, Sabino Ferreira da Silva.

1º esquadrão—Capitão, Theophilo Barbosa da Fonseca ;

Tenentes, Antonio Augusto Monteiro de Rezende e Candido Coelho dos Santos Monteiro ;

Alferes, Antonio Gregorio Goncalves Mol e Antonio Joaquim de Figueirolo.

2º esquadrao — Capitão, José Teixeira de Meirelles;

Tenentes, Americo Rodrigues da Silveira e Antonio José Medina;

Alferes, Benicio Leopoldino de Souza e Jacintho Rosa Candido.

3º esquadrao — Capitão, Antonio Alves Tavares;

Tenentes, João Baptista Silvestre e Theophilo Herculano Barbosa de Miranda;

Alferes, Antonio Amaro da Silva e Francisco Barbosa de Miranda.

4º esquadrao — Capitão, José Isidoro Goncalves Netto;

Tenentes, Affonso Pereira dos Santos e Emilio Hirsch;

Alferes, João dos Reis Coutinho e Cornelio da Cruz Vianna.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

Comarca de S. Gonçalo do Sapucahy (antiga de Santa Isabel)

No posto de major os capitães, Antonio Severino Nogueira e Cesar Corrêa de Almeida.

Comarca do Rio Preto

No posto de tenente-coronel, o major João Casemiro Moreira de Carvalho.

No posto de major, o capitão João Caetano Rodrigues.

—Foi concedido melhoramento de reforma no posto de tenente-coronel ao major reformado João Evangelista de Almeida Ramos.

—Foram transferidos:

Como aggregado, para o commando superior da guarda nacional da comarca de S. José d'Além Parahyba, o major ajudante de ordens do 1º comarca de Leopoldina, Leonel Gomes Pereira de Moraes;

O tenente-coronel Manoel Lobato Galvão de São Martinho do cargo de commandante do 38º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Leopoldina, para o chefe do estado-maior do commando superior da mesma guarda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 31 de outubro de 1893

Transmittiram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para os fins convenientes, o extracto da sentença proferida pelo real tribunal do jury de Steltin, Prussia, contra o brasileiro naturalizado Augusto Frederico Fernando Backhaus;

Ao presidente do estado do Rio Grande do Sul, a fim de obter o conveniente cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria dirigida ás justicas de Uruguayana, naquelle estado, pelo juiz federal da secção de Foz de Iguazú na Republica Argentina, para citação do Sr. Nicolas Ugarte, no interesse de um processo-crime.

—Pela Directoria Geral, devolveram-se ao pretor da 1ª pretoria, acompanhadas da respectiva traducção, as cópias dos registros de nascimento de Lima Carolina, Eugenio Mario e Renata;

Expediente de 1 de novembro de 1893

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, a fim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria dirigida ás justicas de Lisboa, em Portugal, pelo pretor da 3ª pretoria, a requerimento de D. Laurinda Maria Augusta Ribeiro Vellado, para citação do Visconde de Santo Ambrosio, Anton'o Affonso Vellado Junior e sua mulher.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para dar seu parecer, cópia do telegramma em que o procurador da Republica na secção do Espirito Santo consulta si tem direito a custas pelos pareceres dados em petições de partes perante a inspectoría da Alfandega, á vista do art. 13 do decreto n. 173 B de 10 de setembro ultimo, expedido por esse ministerio.

—Autorizou-se o commandante interino do corpo de bombeiros a aceitar os serviços medicos que o Dr. Secundino Ribeiro oferece prestar gratuitamente ao referido corpo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 23 de outubro de 1893.

Attendendo ao que solicitastes em officio n. 19 de 6 do corrente, autorizo-vos a fazer as transferencias, aggregações e mais alterações provisórias, que julgardes imprescindiveis ao serviço da guarda nacional sob vosso commando, ficando os vossos actos sujeitos á approvação deste ministerio.

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo. Sr. coronel commandante superior da guarda nacional da capital do estado de São Paulo.

N. 38 — Commando superior da guarda nacional da capital de S. Paulo, 30 de outubro de 1893.

Para os devidos effeitos, levo ao vosso conhecimento, que por motivo de ausentar-se desta capital o coronel Dr. Antonio Paes de Barros, commandante superior effectivo da guarda nacional desta capital, passou-me, em officio datado de 28 do corrente, esse commando superior, que hontem assumi.

Aproveito o ensejo, para scientificar-vos que, neste posto, saberei cumprir com zelo e fidelidade as ordens que vos dignardes dar-me, a bem da manutenção da ordem publica e da defesa e sustentação das instituições vigentes.

Saude e fraternidade. — Ao Exm. Sr. Dr. Fernando Lobo, muito digno ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores. — Emyglio José da Piedade, coronel, commandante superior interino.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

O Sr. coronel chefe de policia, por actos datados de hontem, exonerou dos cargos de delegado da 11ª e 14ª circumscrições urbanas os tenentes-coroneis Domingos Ferreira Luiz Junior e Luiz de Oliveira e Souza e do de 1º supplente da 18ª o capitão José Antonio Machado, e nomeou para os cargos de delegado os cidadãos João Lopes Ferreira Pinto, João de Abreu e Dr. Luiz de Araujo, para as 11ª, 13ª e 14ª circumscrições urbanas e 1º supplente da 18ª, o cidadão Angelo Maigre Restier.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 31 de outubro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas as contas:

De 115\$, do trabalho de impressão e brochura feito em setembro findo por Alves & Comp., para o Pedagogium;

De 379\$673, do gaz consumido durante o 3º trimestre do corrente anno, no 1º Externato do Gymnasio Nacional;

De 7:137\$373, da despeza feita durante o mez findo, com o material da Repartição de Policia;

De 7:939\$146, do gaz consumido durante o 3º trimestre do corrente anno, nos quartéis e hospital da brigada policial;

De 300\$, das despezas feitas pela Empresa Funeraria durante os mezes de julho a setembro ultimos com onterramento de cada-veres de pessoas desconhecidas no cemiterio da S. Francisco Xavier.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 24 de outubro de 1893

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega da Bahia, para informar si recebeu do commandante do vapor *Marquez de Casias*, da Companhia Bahiana, para remetter á Imprensa Nacional, um caixote n. 4, procedente da Alfandega de Aracaji, o qual deve conter estampilhas do imposto de consumo do fumo, na importancia de 1:040\$740.

—Ao Inspector da Alfandega de Corumbá, communicando que, por despacho de 18 de maio ultimo, exarado no recurso de Francisco Candido Paredes, transmittido com o officio dessa alfandega n. 4 de 15 de abril, o Sr. ministro da fazenda, tendo em vista que o mencionado recurso veiu completamente desprovido das formalidades essenciaes determinadas pelo art. 672 da *consolidação*, recomendou que, em casos identicos, sejam observadas rigorosamente as disposições em vigor, para não prejudicar-se, por tal omissão, o direito da parte.

Dia 25

Aos inspectores das Alfandegas:

Do Rio de Janeiro para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 20 do corrente, despachar, livres de direitos de consumo e expediente, os objectos constantes da inclusa rolagão, importados de Bordéas pela Santa Casa de Misericordia do estado de S. Paulo e destinados ao Asylo de Mendicidade, dirigido pela mesma;

Do Santos para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 20 do corrente, despachar, livres de direitos de consumo e expediente, os objectos constantes da inclusa rolagão, importados de Hamburgo pela Santa Casa de Misericordia do estado de S. Paulo e destinados ás escolas do Asylo de Mendicidade, a cargo da mesma;

No mesmo sentido ao mesmo com relação a 75 volumes, contendo ladrilhos, vindos de Hamburgo no vapor *Creda*, os quaes foram importados pela Santa Casa de Misericordia de S. Paulo, por intermedio de Zeuener, Bülon & Comp.

—Ao collector das rendas do estado do Rio de Janeiro, no municipio de Maricá, declarando que deve recolher ao Thesouro Federal a importancia de 9\$500, proveniente das estampilhas do imposto de consumo do fumo, de menos encontrados pela Imprensa Nacional no caixote remettido com o officio de 1º de julho ultimo.

Dia 27

Ao director da Recebedoria, communicando que, por despacho de 23 do corrente, o Sr. ministro da fazenda deferiu o requerimento em que o agente do imposto de gado, major João Vicente de Brito Galvão, solicitou que, para os vencimentos do pessoal da agencia, se continue a observar o regimen estabelecido pela portaria que, em 19 de junho de 1-92, foi dirigida a essa repartição.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1893

Francisco Valverde de Miranda. — Exonerado do 1º semestre do corrente exercicio.

Dr. Antonio Eulalio de Monteiro. — Morte-se quite do 1º semestre.

Joaquim Manoel Pereira da Cruz. — Reduzza-se a 1:200\$000.

Francisco Alves Ferreira. — Já foi attendido.

Francisco José Lobo Junior. — Archive-se.

Joaquim dos Santos Rosa. — Complete o sello da carta de fiança e satisfaca a exigencia.

José de Albuquerque Barbosa. — Deduzam-se tres mezes no 1º semestre do corrente exercicio e volte ao lançador.

Joaquim José de Carvalho.—Archive-se.
Vicente de Paula Bastos.—Deduzam-se quatro mezes no 2º semestre do corrente exercício.

João Guedes de Mello.—Reduzi-se a 360\$.
Manoel Joaquim Pereira da Silva.—Não ha que deferir, em vista da informação.
Joaquim Antonio Gonçalves Bastos.—Reduzi-se a 2:724\$000.

V. Moreira de Rezende & Comp.—Não ha que deferir, em vista da informação.
Dr. Carlos A. Hastings.—Reduzi-se a 1:300\$000.

Joaquim de Oliveira Machado.—Prove o allegado e inostre-se quite do 1º semestre.
José Antonio da Costa Villar.—Transfira-se. Seraphim Francisco dos Santos.—Idem.
Companhia Fiação e Tecelagem Carioca.—Annulle-se o lançamento da penna de agua e restitua-se a quantia de 102\$000.

José Joaquim Agueda Petropolis.—Exonerado do 1º semestre do corrente exercício e inscreva-se com o valor de 189\$900.

Manoel Silveira Goulart.—Reduzi-se a 640\$000.
Fonseca Silva & Comp.—Reduzi-se a 3:600\$000.

Conselheiro Candido Maria Luiz de Oliveira.—Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre do corrente exercício.

Capitão Guilhermino dos Santos Moreira.—Apresente outro documento.

Weitheimer & Comp.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Representação do lançador, com referencia ao prédio da rua do Riachuelo n. 43, de D. Maria Thereza Muratori.—Rectifique-se, como se informa.

Representação do lançador, com referencia á industria de barbeiro de Euzebio Navarro, á rua do Silva Jardim n. 2 B.—Inscreva-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 11 de outubro de 1893

Ao inspector do arsenal de marinha da capital, determinando que informe com urgencia, si as praças dos navios desarmados tem sido e são municiadas por esse arsenal.

Dia 11

Ao ministro da justiça e negocios interiores, solicitando dispensa do serviço da guarda nacional para os individuos Manoel Ferreira dos Santos, Maximiano Francisco dos Santos e Manoel Antonio Maia que se acham matriculados na capitania do porto.

— Ao director da Escola Naval, determinando que mande entregar ao arsenal de marinha da capital as praças que existem na escola e a ella não pertencem.—Communicou-se ao Quartel General e ao inspector do arsenal.

— Ao contador da marinha:
Autorisando-o a mandar abonar a Manoel Lourenço Borges, operario, destacado na enfermaria de beribericos de Copacabana, um mez dos respectivos vencimentos.—Deu-se conhecimento ao inspector do arsenal de marinha da capital.

Communicando que, segundo participou o director da praticagem do porto do Recife, foi paga pela respectiva associação a quantia de 69\$, despendida com a collocação no Recife de uma peça para amarração dos paquetes do Lloyd Brasileiro;

Dia 16

Ao inspector do arsenal de marinha da capital, declarando, em resposta ao officio n. 634, de 14 do corrente, que exija do director da Escola Naval a entrega do pessoal e praças pertencentes ao serviço desse arsenal;

— Ao inspector geral do Serviço Sanitario, declarando que, nesta data, resolveu-se dispensar do serviço da Escola Naval o medico de 2º classe 1º tenente Dr. José Ribas Cadaval.—Communicou-se ao director da Escola Naval.

— Ao contador da marinha, autorisando-o a pagar á viuva Clotildes da Conceição, os

vencimentos que se ficaram devendo a seu fallecido marido o operario Paulo Feval, da officina de construcção naval do arsenal de marinha da capital;

— Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, determinando que, com urgencia, informe a respeito do pharol de Tatuoca, no estado do Pará.

Dia 17

Ao director da Escola Naval, determinando que mande apresentar ao Quartel General o patrão-mór Raymundo Nonato de Carvalho e tambem o patrão Antonio José da Silva.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha da capital.

Dia 18

Ao ministro da guerra, communicando que no dia 11 do corrente, á 1 hora e 45 minutos da manhã, atirou-se ao mar um soldado do 10º batalhão de infantaria, sendo infructiferos todos os meios empregados para salvá-lo.

— Ao insretor do arsenal de marinha da capital, declarando que, nesta data, é nomeado para o cargo de ajudante desse arsenal o capitão-tenente Francisco José Fernandes Panema, sendo exonerado do dito logar o capitão-tenente Pedro Gonçalves Perdigão.—Communicação ao Quartel General.

Dia 20

Ao chefe do estado-maior general da armada, recommendando expedição de ordens no sentido de ser atracada ao trapiche da officina Dias a canhoneira *Camocim* conforme indicou o capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul.

— Ao contador da marinha, transmittindo a cópia do termo de contracto lavrado na capitania do Rio Grande Sul para a execução das obras da canhoneira *Camocim*.

— Ao inspector geral do Serviço Sanitario, mandando submitter a inspecção de saude o operario de 1ª classe do arsenal de marinha da capital Pedro Camanho, que pediu tres mezes de prorrogação de licença.—Communicou-se ao inspector do arsenal da capital.

— Ao capitão do porto do estado da Parahyba, approvando o acto de tor feito seguir para esta capital o patrão-mór Antonio José Ferreira que, por soffrer de beriberi, se acha impossibilitado de continuar a servir e tambem a requisição que se fez de uma passagem de 2ª classe para a senhora do dito patrão-mór.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

— Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, chamando a sua attenção para o disposto no aviso n. 1868 de 9 do corrente sobre exame de machinistas.

— Ao capitão do porto do estado do Paraná, communicando que sobre o requerimento de Francisco Ignacio dos Santos Tourinho lançou-se o seguinte despacho:—Requeira a quem de direito.

Dia 21

Ao ministro da guerra communicando que, attendendo as razões expostas pela Companhia Metallurgica e Constructora, resolveu relevar á dita companhia das multas em que incorreu na execução dos contractos que realiso para a construcção de um rebocador destinado ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre, devendo a alludida companhia entregar o rebocador a esse ministerio, que a indemnizará do pagamento da segunda prestação estabelecida no contracto.

— A' Contadoria da Marinha, communicando a decisão acima enunciada e mais mandando attender ao pagamento da terceira prestação relativa aos concertos de torpedeiros e mais obras extraordinarias nas mesmas realisadas, na importancia de 14:740\$133.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal declarando, em resposta ao officio n. 614, que o patrão José dos Santos Oliveira Junior deve continuar no mesmo logar.

— Ao capitão do porto do Rio de Janeiro, declarando que os individuos Manoel Pereira dos Santos, Maximiano Francisco dos Santos e Manoel Antonio Maro, empregados dessa capitania, são considerados isentos do serviço da guarda nacional.

Dia 23

Ao chefe do Estado Maior General da Armada communicando, para os fins convenientes que, nesta data, o capitão-tenente José Carlos da Costa Barros e o 1º tenente Francisco Xavier Tinoco Junior são exonerados dos logares de ajudantes da capitania do porto desta capital.—Communicou-se á dita capitania.

— Ao Capitão do Porto do estado do Paraná, declarando em resposta a seu telegramma que póde solicitar á autoridade competente que dispense o secretario dessa capitania, motivando a requisição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 1 do corrente, foi emittido a bem do serviço publico o praticante da Repartição Geral de Estatística Antonio Joaquim Rabello Braga Junior.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de outubro de 1893

Determinou-se ao director geral dos Correios que providenciasse no sentido de ser inspecionado pela Junta Militar de Saude o 3º official da repartição a seu cargo José Simões da Fonseca Junior, visto ter o mesmo requerido quatro mezes de licença.

— Autorisou-se ao inspector geral ierino das Terras e Colonisação a vender em hasta publica os materiaes existentes na fazenda do Ariró e dos quaes não tem necessidade a repartição a seu cargo.

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas accusou-se a recepção de seu officio de 13 de setembro com o qual remetteu um retalho do *Economiste* onde foi publicado um artigo favoravel á emigração para o Brazil.

— Ao Ministerio da Fazenda pediram-se providencias no sentido de ser sanada a falta do nickel e cobre na capital do estado de Minas Geraes do que tem resultado difficuldades para os pagamentos que a administração postal daquele estado effectua.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 31 de outubro de 1893

Ao chefe da comissão de compra de materiaes na Europa:

Accusou-se o recebimento:

Da nota sobre o ajuste final de contas da *D. Theresa Christina Railway Company*, do anno de 1891, declarando-se haver uma inversão no lançamento das verbas de receita e despesa dos dous semestres e declarando-se, outrossim, estar essa companhia isenta de concorrer com as quotas para despesas de fiscalisação, nos terminos do respectivo contracto, combinado com os do n. 3.º art. 6º das leis de orçamentos dos exercicios findo e corrente;

Da demonstração sobre o ajuste de contas da *Brazilian Central Bahia Railway Company*, relativa ao primeiro semestre de 1892;

Sobre ajuste de contas e isenção de quotas para despesas de fiscalisação das estradas Natal a Nova Cruz e Ramal do Timbó.

Transmittiu-se uma nota da encomenda de uma caldeira, feita para Londres, pela Companhia Estrada de Ferro Central da Bahia.

• — Declarou-se :

A' legação em Londres :

Ficar sciente do pagamento mandado fazer por essa legação á Companhia Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco da importância de £ 3437—10—7, por saldo dos juros garantidos durante o anno financeiro de 1891 e da de £ 63.000 á mesma companhia, juros garantidos no semestre findo em 31 de dezembro do anno passado ;

Que, por acto de 17 de julho ultimo, publicado no *Diario Official* do dia immediato fleou a Companhia Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco autorisada a fazer aquisição do material rodante indispensavel ao serviço do trafego, conforme pediu, e que, com referencia ao balanço apresentado por essa companhia, do semestre findo em 31 de dezembro de 1892, nada ha a oppor.

Ao director do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, que este ministerio fica sciente do que communicou por officio de 5 de junho proximo passado relativamente ao recebimento dos 10 primeiros kilometros do trecho do dito prolongamento, entre Villa Nova e Joazeiro, ficando assim a cargo da administração da estrada a conservação do leito do referido trecho ; que o mesmo ministerio approvára a acertada medida adoptada pelo indicado director no sentido de cohibir o abuso praticado pelo empreiteiro, a que allude, o qual em vez de promover os meios precisos para que fosse regularisado o lastro e transportado o material fixo, entendeu organisar trafego, cobrando fretes e passagens até pela parte da estrada que é conservada por conta dos cofres publicos, que tal procedimento é altamente irregular, devendo acarretar a responsabilidade legal que delle decorre, tornando-se esta effectiva contra o mencionado empreiteiro.

Expediente de 1 de novembro de 1893

Declarou-se ao Inspector da Alfandega do estado da Paralyta, que já foram dadas as providencias necessarias sobre a abertura de creditos nos estados para pagamento do vencimentos ao pessoal de fiscalização das estradas de ferro no corrente exercicio.

Requerimento de pichalo

Dia 1 de novembro de 1893

Amazon Steam Navigation Company, Limited, rectificando factos que diz terem occorrido em relação á concorrência para o contracto do serviço da navegação do Amazonas e outros rios, nos estados do Pará e Amazonas.—Tendo este ministerio resolvido annular a concorrência celebrada a 22 de maio proximo pasado para o contracto do serviço de navegação dos rios Amazonas e outros nos estados do Amazonas e Pará, não ha que deferir.

REDACÇÃO

2 de novembro

CONSAGRAÇÃO E COMMEMORAÇÃO DOS MORTOS

De todas as festas que a civilisação celebra como consagração dos grandes factos, dos grandes homens ou de qualquer circumstancia que haja concorrido como factor de progresso e afeiçoamento, nenhuma, por certo, tem uma significação mais humana que essa do dia 2 de novembro, em que se faz a commemoração dos mortos o que o nosso coração personifica na saudade daquelles cuja memoria nos guia, cujo exemplo nos fortalece. Elles representam a grande cooperação anonyma, o elemento continuo de vida e desenvolvimento que vem trabalhando desde a primeira idade e trabalhará ininterruptamente até á consumação dos seculos, ajuntando cada dia um atomo de conquista, uma parcelha de adiantamento para felicidade commum.

E nem existe escalas de merecimento e graduações de gratidão no vasto campo de repouso dos servidores da humanidade. Aos olhos do pensador não vale mais a memoria do philosopho ou do poeta de genio, a quem a admiração dos contemporaneos elevou estatuas e monumentos, do que a do humilde obreiro cumpridor dos seus deveres, cujo logar de repouso, na grande necropole, apenas se conhece no vigo das flores plantadas pela saudade ou pelo amor, ou no monticulo de terra inculca e secca pelo esquecimento.

« A unica coisa que se relaciona com a questão do merecimento é a somma do esforço. Todos os homens que fazem o mais que podem, fazem o mesmo » (1)

Enquanto, nem todos nós podemos, « como Beethoven ou Haendel, arrebatam a alma ao setimo céu da divisão ineffavel e ja esperança infinita pela magia de uma melodia divina ; não podemos todos, como Voltaire, calcinar o que é cruel e falso com uma palavra de fogo ; nem, como Milton e Burke, despertar os corações ao clangor das trombetas... Mas ha uma cousa que nós podemos todos, ha uma cousa que pode o mais humilde dos homens : é que este, empregando com zelo e intelligencia, procurando com zelo a oportunidade de auxiliar o desenvolvimento da intelligencia dos outros, pode engrassar a grande corrente cuja força e direcção decitem da feliz viagem da humanidade. Quando os nossos nomes forem esquecidos, quando o nosso logar for occupado por outros, a energia de cada serviço social prestado por nós continuará a produzir seus effectos, do mesmo modo que cada deserviço social, de que nos tornarmos culpados, nos sobreviverá como a onda incessante de uma das forças persistentes da natureza. » (2)

E' esse trabalho occasional, essa cooperação eventual que constitue a grandeza do legado dos mortos que os vivos celebram desde a remota antiguidade em um certo dia do anno.

Henry Martin (3) refere mesmo que na Gallia os Druidas tinham, no calendario de suas solemnidades mysteriosas, a noute de 2 do novembro consagrada aos mortos. Dahi talvez houvesse passado para a civilisação occidental a consagração desso dia para essa commemoração, que ja entrava na lithurgia das antigas religiões, sendo na China, sobretudo, o principal elemento do culto popular e que só muito tarde, no anno mil, mais ou menos, com Santo Odilon, se incorporou no systema ritual catholico.

A qualidade característica dessa commemoração consiste em ser ella essencialmente pessoal.

Em outras datas celebram-se os feitos gloriosos de tal grande homem ; no dia dos mortos, celebra-se a memoria commum dos desaparecidos, que cada qual concretisa na memoria daquelles que lhe são mais caros, daquelles cuja sombra, cuja saudade é a columna de luz que o dirige e inspira nas vicissitudes da existencia.

A somma dessas gratas commemorações parciais constitue a grandeza do dia, a solemnidade da commemoração geral. A saudade e a gratidão que cada qual deixou de si, pelos beneficios que conquistou, pelo bem estar que proporcionou aos outros, se cristallisa na gratidão e na saudade que se rende ao genero humano.

Si a vida do individuo é curta, a memoria dos homens é eterna, e é nessa memoria que se vive realmente, disse-o Renan.

(1) Ed. Bellamy — *Looking backwards* ; Trafl. de Pinheiro Chagas—*Daqui a cem annos*—pag. 83.

(2) John Morley — *Discurso sobre a cultura popular* — *Apud* Sophie Raffalovich, no prefacio da traducção da obra de Morley — *The life of Richard Cobden*.

(3) H. Martin, *Hist. de France*, vol. I, chap. 1^o.

Por isso, a gratidão se manifesta mais intensamente, na saudade das gerações que tem desaparecido do que no amor dos contemporaneos.

Estes arcamassam hoje o esforço que amanhã ha de contribuir para a felicidade dos posteros, cujas benções, por sua vez, lhes cairão sobre a memoria, quando ella se houver espiritualisado na consubstanciação impoderavel da morte.

A saudade e o exemplo dos que deixaram de existir são as forças que mais beneficentemente impulsionam a conducta individual. Veneremos a saudade...

Colonias penitenciarias

(Continuado do n. 297)

O REGIMEN DOS GALÉS NA NOVA CALEDONIA

III

Dissemos que o tribunal especial pune com reclusão os galés que se evadem ou tentam evadir-se.

Essa prisão cellular consiste no internamento, separado, com tudo quanto comporta de mais rigoroso ; estreito cubiculo abobadado ; silencio e trabalho obrigatorio ; ração reduzida, e pão e agua á menor infracção ; passeio solitario por meia hora no pateo.

Por quanto tempo poderá um homem soffrer esse regimen sem ficar demente ou imbecil ? Ainda não se sabe, estando em vigor essa jurisdicção ha apenas dous annos.

Esse modo de reprimir um crime, em ultima analyse, convencional—porquanto não se pôde negar a um homem preso o desejo de fugir—pode parecer excessivo. Entretanto, é absolutamente necessario, e eis a razão : o Estado permittiu numerosos contractos de mão de obra a sociedades industriaes que mal cumprem certas clausulas, principalmente as que se referem ás installações nos campos ; dahi a impossibilidade de obter-se boa disciplina. Nos centros mineiros, de dia para dia mais povoados—alguns ha com 2.000 homens—foi necessario substituir as grades e os muros por uma barreira moral sufficientemente respeitavel. (*)

Como quer que seja, o algarismo das evasões é bastante elevado, apezar dos esforços da administração ; a sua média attinge a 200. Acrescentarei a essa indicação uma nota que talvez cause admiração : em nenhum logar do mundo ha maior segurança do que na Nova Caledonia. Durante muitos annos, dormi sempre com as portas e as janelas abertas ; roubaram-me apenas uma perna de carneiro : cumpre, porém, dizer que tenho serias duvidas a respeito do ladrão, nutrido quasi a convicção de que o roubo foi feito por um cão, assiduo frequentador de minha cozinha.

No dia em que desembarquei em Marselha, enquanto pisava alegre a terra natal, e satisfeito por achar-me entre gente honrada, perambulando pelo caes do Canebière, roubaram-me o relógio.

A maior parte dos evadidos acham-se em apertadas circumstancias quando cadem ao instincto da liberdade e principalmente da preguiça. Sem dinheiro, com o estomago vazio, obrigados a evitar as estradas e os logares habitados, vcm-se reduzidos a pedir trabalho em certas minas onde pouca attenção se presta ás cadernetas da policia. São um pouco peiores alimentados do que no presidio e trabalham mais. Essa felicidade muito relativa é de breve duração, porquanto elles são inevitavelmente capturados de novo.

Entretanto, alguns mais intelligentes e mais audaciosos, esforçam-se por fugir da colonia ; o negocio offerece, porém, grandes difficuldades a vencer ; mil e seis centas

(*) Não é esta a occasião opportuna para discutir a questão de contractos, que deu lugar a violentas polemicas. O honrado Sr. Laveillé, professor na faculdade de direito de Paris, mostrou-se adversario decidido e muito desejo, para o futuro da colonia, que sua cruzada obtenha exito completo.

milhas marítimas medeiam entre Noumea e Brisbane, ponto mais proximo do continente.

Antes de tudo é preciso prover-se de viveres e apoderar-se de alguma embarcação: em seguida, aproveitar-se de uma corrente favorável e bordejar livremente por entre recifes que formam duplo circuito em torno da Nova Caledonia. Si a brisa cair antes que tenha transposto essas paragens, e para logo o fugitivo é capturado por uma lancha a vapor; rompendo o vento ou executando manobra errada, a embarcação sossobra em algum banco de coral: além de que importa isso em fornecer inesperado e pingue repasto aos tubarões.

Supponhamos que os fugitivos consigam chegar ao alto mar: ficam durante 15 dias a tres semanas à mercê das rajadas de vento e das ondas, além de que, nove vezes em dez, esses navegadores de ocasião não sabem ferrar uma vela, nem manejar um remo: e faltam-lhes bussola e cartas. Caminham sem norte em casca de noz, sem meios de luctar contra as tempestades. Muitas as probabilidades de submergir-se, si não morrerem de sede e fome antes de tocarem ao porto.

Tudo isso para verem-se, na maioria dos casos, agarrados pela policia australiana, postos a ferros, fustigados com o *cat of nine tails*, e entregues ás autoridades francezas. Chegar a tal resultado depois de correr tantos perigos e desenvolver tamanha dóse do vortade, deve ser, sem duvida, horrível.

Acha-se actualmente, na prisão da ilha Nou, um individuo que por tres vezes realisonou essa odyssea. Na sua ultima fuga conseguiu, graças ao seu profundo conhecimento da lingua ingleza e dos costumes locais, habitar durante quatro annos na New-South-wales (Nova Galles do Sul) e ahi casar-se. Em vez de chamar-se simplesmente Michelot, devia cognominar-se Rocambole.

Numerosas são as anedotas desse genero que me occorrem. Eis entre muitas uma que poderia servir de thema para algum romance de jornal.

O heroe, um falsario emerito, verdadeiro artista, foi condemnado a trabalhos forçados depois de ter por longo tempo zombado da policia.

Ora filho de um almirante, ora sobrinho de um academico ou primo de um bispo, visconde, marquez ou barão, mudando de estylo e de calligraphia, com a mesma facilidade com que mudava de nome e de qualidade, Grolet desenvolveu nesse jogo uma virtuosidade incomparavel.

Seus talentos excepcionaes, não se podendo exercer por detraz dos muros da penitenciaría, melindrado, além disso, em seus instinctos aristocraticos pela baixa linguagem de seus companheiros, resolveu voltar á vida aventureira. Escapar-se, lançar-se ao mar, e ora nadando, ora repouzando em um tronco de arvore, atravessar a bahia sem despertar a attenção das sentinellas, tudo isso foi para elle cousa facil.

Obteve a cumplicidade de um ex-sentenciado, que lhe arranjou roupa e refugio seguro, onde esperou que lhe crescessem barba e cabellos.

Empregou esse tempo para fabricar um passaporte em regra: carimbos, assignaturas, especificações, nada lhe faltava. Provido com esse novo avatar, installou-se tranquillamente em Noumea, intitulado-se encarregado de um grupo de financeiros para estudar o paiz a ver si conviria alli estabelecer certa empreza.

Não lhe exigiram mais explicações; a elegancia correcta de suas maneiras o popularisaram; teve entrada nas casas de familia e um honrado negociante que casava uma filha o convidou para padrinho no civil e no religioso. Esta circumstancia despertou-lhe a idea do casamento e elle deu-se pressa em pedir a mão de joven e gentil viuva, possuidora de bens illuminados pelo sol da Oceania.

O cavalheiro de industria passava alegremente os dias embalado na doce esperanza de ditoso futuro, quando vulgar accidente o perdeu,

Grolet devia comparecer a um baile na casa do governador afim de encontrar-se com sua noiva. Sendo ainda muito cedo, resolveu atravessar a pé a praça dos coqueiros, por excepção bem illuminada. Havia por ahi grupos de pessoas fumando familiarmente. Grolet quer accender um charuto e não encontra isqueiro, avista um vigilante de serviço, que voltava para o quartel de charuto na bocca.

— Desculpe-me, póde ter a bondade de dar-me fogo?

O sargento parou polidamente e preparouse para servir seu interlocutor; apenas, porém, encarou-o, suas duas mãos vigorosas apertaram o pescoço do miliante; reconheceu Grolet por um signal especial de seu olho esquerdo.

Levado para a estação, teve que confessar sua identidade; fizeram-lhe a barba, metteram-o em uma blusa de brim, e emquanto o levavam para o carcere, a brisa trazia-lhe os sons de saltitante valsa, a cujo rythmo, sem duvida, dançava a joven viuva.

Quando vi esse miseravel, havia 15 mezes que occupava o cubiculo que lhe servirá de morada durante tres annos, salvo si morrer antes, cousa muito provavel.

Além dessas penas, que não podem ser consideradas infamantes, mas que são seriamente afflictivas, o galé acha-se exposto a soffrer numerosos castigos disciplinares, cujos principaes são, por ordem gradativa: a prisão, o cubiculo, a masmorra, o campo disciplinar.

Mã vontade, insubordinação, embriaguez, ultrajes aos agentes e funcionarios, taes os actos que, segundo sua gravidade e frequencia, importam nessas diversas medidas de repressão.

Nos campos disciplinares, a duração dos castigos é dobrada. As infracções leves são punidas com «sala de disciplina», o que consiste, diz o regulamento, em caminhar a um de fundo e em silencio, desde o levantar até ao occaso do sol, sendo unicamente interrompido de meia em meia hora por breve repouso, ficando durante esse tempo os condemnados assentados em grandes blocos de pedra.

Esses estabelecimentos são exclusivamente destinados á internação dos «incorrigiveis», definição pouco exacta, porquanto parece estar em contradicção com o espirito que tão felizmente inspirou nossa legislação penitenciaria.

Os campos disciplinares, onde sómente se tem ingresso com passes difficilmente obtidos, não são feitos para orgulhar um homem. E com effeito, garanto-vos que é spectaculo entristecedor a vista desses entes emagrecidos e palidos com rostos patibulares, o corpo coberto com andrajos de sacco, movendo difficulosamente o pé preso pela braga, trabalhando sem cessar durante toda a «sessão» sob a guarda de numerosos vigilantes, secundada por uma companhia de vigorosos canaques armados; o menor movimento de fuga, tem como resposta uma bala de revólver, ou uma lançada. Ainda não se deu nenhuma evasão.

Nos intervallos do trabalho e nos momentos das refeições, os habitantes dos campos são encarcerados. Seu dia de trabalho é de oito horas.

Não tem sido possivel impedir os suicidios, as mutilações voluntarias, todos os actos abominaveis o insensatos que podem inspirar ás naturezas perversas a exaltação da miseria e do desespero.

Por um phenomeno bastante curioso, esses attentados são contagiosos como uma epidemia. Recordo-me que ha tres annos, no «Campo Brun», ahi se desenvolveu de modo inquietador: dir-se-hia uma vertigem que se apoderara de todos esses cerebros desequilibrados.

O signal foi dado por um joven galé de 22 ou 23 annos. Elle apenas tinha que cumprir curta pena, para cuja terminação pouco fal-

tava. Má cabeça, insubordinado e sobretudo invencivelmente preguiçoso, esse infeliz foi condemnado a alguns mezes de campo disciplinar.

Furioso, por ser obrigado a trabalhar pesadamente e não sabendo como furtar-se a essa obrigação, ideou vasar os olhos com espinhos; na semana seguinte, quatro ou cinco de seus companheiros o imitaram; depois tornou-se moda decepar um pé ou uma das mãos, desarticular um braço, etc. Era medonho e corria-se o risco de ver o campo transformarse em horrível reunião de mutilados voluntarios.

Foi necessario reagir. O campo era então commandando por um homem energico. Não trepidou um instante, para os cegos, mandou construir uma especie de circo fechado com barreiras na altura da mão, e obrigou-os a ahi andar diariamente, durante oito horas, com um sacco de areia ás costas. Os manetas tiravam carrinhos e assim por deante. Graças a essa therapeutica de novo genero, a epidemia em breve decresceu.

PAUL MIMANDE.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de novembro de 1893.....	22:292\$720
Em igual periodo de 1892..	59:467\$180

NOTICIARIO

Telegramma — Ao Sr. ministro do interior foi dirigido o seguinte:

BELÉM, 1 — Hontem realisaram-se em todo o estado as eleições ao congresso paraense. Na capital e nos suburbios correu o pleito sem o minimo incidente. Nada consta ainda do interior. Saudo-vos. — *Lauro Soltré*, governador.

— Ao Sr. ministro da fazenda foram dirigidos os seguintes:

SANTOS, 31 — O rendimento no mez findo nesta alfandega foi de 2.484:054\$703. — O inspector interino, *João Thomaz Coelho*.

BAHIA, 31 — A renda propriamente aduaneira do mez que hoje finda foi de 1.793:174\$253, contra 967:361\$409 em mez identico de 1892, sendo a differença a favor de outubro de 1893 de 830:812\$844. E' a renda maior que esta alfandega tem arrecadado até aqui. Vamos com 15:873\$532 ou 27 %, mais do que toda renda dos exercicios passados. — O inspector, *Ramos Junior*.

Bibliotheca Municipal — Durante 25 dias de outubro ultimo, foi esta bibliotheca frequentada por 846 leitores, que consultaram 995 obras, sobre: theologia, 10; jurisprudencia, 104; sciencias e artes, 114; bellas lettras, 123; historia, geographia, viagens, etc., 298; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 346.

Nas linguas: portugueza, 66; franceza, 288; italiana, 10; hespanhola, 15; latina, 12; ingleza, 44; allemã, 21; tupy, 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Rei de Portugal*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e Madeira, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Portuguese Prince*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Santos*, para Ilha Grande e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Alfandega de Corumbá — estado de Matto Grosso

Exportação dos productos deste estado para paizes estrangeiros, no mez de agosto de 1893

N. dos artigos	PRODUCTOS	PAIZES DO DESTINO	Unidades	Quantidades	Valor official		Taxas
					Por paizes	Por especies	
22	Caldo de carne.....	Confederação Argentina.....	Kilo	27.550	27.550\$000		12 %
26	Crina.....	» »	»	510	510\$000	27:550\$000	
41	Couros: seccos, vaccuns.....	Estado Oriental.....	Um	1.647	9:882\$000	510\$000	»
	Ditos em cabello.....	Confederação Argentina.....	»	2.713	16:278\$000	26:160\$000	
				4.360			10 %
	Ditos de onça.....	» »	»	22	440\$000	440\$000	»
57	Gomma elastica (borracha).....	» »	»	1.452	4.356\$000	4:356\$000	»
61	Ipecacuanha.....	Estado Oriental.....	Kilo	510	2:295\$000		20 %
	Dita.....	Grã-Bretanha.....	»	563	2:533\$500	4:828\$500	
				1.073			
100	Seco coado.....	Republica do Paraguay.....	»	240	144\$000		12 %
	Dito.....	Confederação Argentina.....	»	440	264\$000	408\$000	
				680		64:252\$500	

Recapitulação

PRODUCTOS EXPORTADOS

Paizes do destino	Caldo de carne	Couros vaccuns seccos	Gomma elastica (borracha)	Ipecacuanha	Diversos productos	Valor official por especies
Confederação Argentina.....	27:550\$000	16:278\$000	4:356\$000		1:214\$000	49:398\$000
Estado Oriental.....		9:882\$000	2:295\$000			12:177\$000
Grã-Bretanha.....				2:533\$500		2:533\$500
Republica do Paraguay.....					144\$000	144\$000
	27:550\$000	26:160\$000	6:651\$000	2:533\$500	1:358\$000	64:252\$500

Alfandega de Corumbá, 11 de setembro de 1893.—O 2º escripturario, *Pedro Leite da Cunha Mattos*.

Exportação dos productos deste estado para outros estados da Republica, no mez de agosto de 1893

N. dos artigos	PRODUCTOS	Estados do destino	Unidade	Quantidades	Valor official		Taxas
					Por estados	Por especies	
41	Couro em cabello (seccos de onça).....	Rio de Jancirò.....	Um.	2	40\$000	40\$000	10 %
61	Ipecacuanha.....	Idem.....	Kilo	312	1:539\$000	1:539\$000	20 %

Alfandega de Corumbá, 11 de setembro de 1893. — O 2º escripturario, *Pedro Leite da Cunha Mattos*.

ESTADO DO PIAUHY

Mappa dos productos nacionaes exportados no mez de julho ultimo, para paizes estrangeiros, o qual se remette á Directoria Geral da Industria

Productos exportados	Unidade	Quantidade	Valor official
Algodão em pluma.....	Kilos	27 934	13:960\$000
Borrachia.....	»	3.253	6:500\$000
Couros de boi, espichados.....	Um	1.649	14:181\$400
Crina de animal.....	Kilos	586	468\$800
Resina de jatobá.....	»	4.700	1.411\$800
		38.128	36:528\$000

Alfândega da Parnahyba, 8 de agosto de 1893.—O 2º escripturario, *Benedicto Francisco Ribeiro*.

Estado do Piauhv

Mappa dos productos nacionaes exportados no mez de agosto ultimo, para paizes estrangeiros o qual se remette á Directoria Geral da Industria

PRODUCTOS EXPORTADOS	Unidade	Quantidade	Valor official
Algodão em pluma.....	Kilog.	20 405,5	10:202\$750
Borracha de mangabeira.....	»	6.043	12:086\$000
Baga de mamona.....	»	355	28\$400
Caroço de algo-lão.....	»	159.921	2:398\$815
Couros de boi— salgados.....	Um	826	7:103\$600
Ditos espichados.....	»	4.986	42:879\$600
Crina de animal.....	Kilog.	934	747\$200
Folhas medicinaes.....	»	1.542	61\$680
Gomma de peixe.....	»	77	61\$600
Madeira de construcção: toros.....	Um	60	240\$000
Pennas de aves.....	Kilog.	60	300\$000
Resina Angico.....	»	913	182\$600
Dita de jatobá.....	»	19.199	5:759\$700
		215.321,5	82:111\$945

Alfandega da Parnahyba, 12 de setembro de 1893.—O 2º escripturario, *João F. de Souza Mello*.

Alfandega do estado do Rio Grande do Norte

Demonstração do valor official dos generos nacionaes exportados para paizes estrangeiros no mez de agosto ultimo, exercicio de 1893, comparado com o de igual mez de 1892.

MEZ	ANNOS		DIFERENÇAS	
	1893	1892	Para mai	Para menos
Agosto.....		15:393\$000		15:393\$000

Alfandega do Rio Grande do Norte, 11 de outubro de 1893.—O 1º escripturario, *Joaquim Peregrino da R. Fagundes*.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Cruz da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 de outubro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	725	762	1.487
Entraram.....	17	19	36
Sahiram.....	27	20	47
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	713	758	1.471

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 248

consultantes, para os quaes se aviaram 311 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

No dia 28 de outubro :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	713	758	1.471
Entraram.....	22	33	55
Sahiram.....	19	10	29
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	707	780	1.492

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 281 consultantes, para os quaes se a viaram 316 receitas.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abatoram:

Pimenta Lemos & Comp.....	164	rezes
Hilario Garcia & Comp.....	147	»
Carlos Pimenta & Comp.....	78	»
Manoel Cruz.....	18	»
Horacio José de Lemos.....	6	»
Manoel Cardoso Machado.....	1	»

Total da matança..... 414 rezes

Abateram-se mais:
Custodio Barros Silva..... 48 porcos
Peso total verificado..... 89.868 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Repartição Central Meteorologica— Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

No dia 31 de outubro de 1893 :

Horas	Barometro a 10	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	763,29	22,0	13,89	66
1/2 d.	763,01	24,0	14,32	61
3 p....	760,92	25,0	14,32	61

Estações, 9 a :
Rio Grande— Não veiu comunicação.
Desterro— Não veiu comunicação.

Therm. abrigado :
Maxima..... 25,6
Minima..... 16,0
Evaporação á sombra, 1^m,2.

No dia 1 de novembro :

Horas	Barom. a 10	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	761,29	22,0	14,34	67
1/2 d.	758,80	26,0	14,81	56
3 p....	757,70	27,0	16,46	61

Estações, 9 a.
Rio Grande — Não veiu comunicação.
De-terro — Não veiu comunicação.

Therm. abrigado :
Maxima..... 28,5
Minima..... 16,7
Evaporação á sombra, 4^m,2.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 30 e 31 de outubro de 1893.

N. DE OBTEN.	DIAS	HORA	BAROMETRO A 10	TEMPERATURA CENTIGRAOS	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	30	7 hs. da noute..	763.60	21.2	11.27	50.6
2	31	1 » » manhã.	763.63	18.3	11.96	76.0
3	»	7 » » »	763.23	21.3	11.69	61.9
4	»	1 » » tarde..	761.	22.5	11.55	63.4

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 51,0, prateado 38,5.
Temperatura maxima 20,1.
Temperatura minima 16,2.
Evaporação 4,0.
Ozone 5.
Velocidade média do vento em 24 horas, 3,3.

Estado do céu
1) 0,4 encobertos por cirrus, e cirro-cumulus, vento SE 2^m,9.
2) 0,2 encobertos por cirrus e cumulus, vento NE 2^m,2.
3) 0,3 encobertos por cirrus, vento N 1^m,8.
4) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 7^m,1.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÕES DE EXAMES DA PRIMEIRA EPOCA

De ordem do Sr. director se faz publico que as inscripções de exames da primeira epoca se acham abertas nesta secretaria, tanto dos alumnos como de profissionais estrangeiros, do dia 1 a 14 de novembro proximo futuro.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1893.—Dr. *Eugenio de Menezes*.

—

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volúmenes abaixo mencionados com signaes de avarias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Colombia*.

Docas Pedro II— Marca G—JIG: 6 quintos, com faltas. Manifesto em traducção.

- Marca GIM: 2 ditos, idem. Idem.
- Marca ED: 1 quartolla, idem. Idem.
- Marca A: 1 caixa n. 8.030, repregada. Idem. Idem.
- Marca OIL: 4 ditos, idem. Idem.
- Marca MS&C: 8 ditos, idem. Idem.
- Marca M&C: 4 ditos, idem. Idem.
- Marca AL&C: 2 ditos, idem. Idem.
- Marca MI: 10 ditos, idem.
- Marca FD: 5 ditos, idem. Idem.
- Marca C: 15, ditos, idem. Idem.
- Marca R&C: 5 ditos, idem. Idem.
- Marca AA&C: 4 ditos, idem. Idem.
- Marca OQ: 10 ditos, idem. Idem.
- Marca JM&C: 5 ditos, idem.
- Marca S&G: 5 ditos, idem. Idem.
- Marca SOC: 5 ditos, idem.
- Marca JOP: 7 dita, idem. Idem.
- Marca C: 1 dita, idem. Idem.
- Marca CCC: 1 sacco, com falta, idem. Idem.
- Marca LV: 1 caixa, repregada, idem. Idem.
- Marca SAGN: 1 barril n. 815, idem. Idem.
- Marca MMS&C: 5 caixas, idem. Idem.
- Marca TP: 6 ditos, idem. Idem.
- Marca LG: 8 saccos, com faltas, idem. Idem.

Docas Pedro II—Marca CBC: 3 caixas, repregadas, idem. Idem.

- Marca LS&C: 4 ditos, idem. Idem.
- Armazem n. 16— Marca AAC&C— G: 1 dita n. 228, avariada, idem. Idem.
- Marca AS&C: 1 engrado n. 1.334, idem. Idem.
- Marca CG: 1 caixa n. 583, idem. Idem.
- Marca FB&F—MN&C: 1 dita n. 367, idem. Idem.
- Marca G&C—C: 1 dita n. 8.602, idem.
- Marca JME&C: 1 dita n. 100, idem. Idem.
- Marca A— 120—C—C: 1 dita n. 819, idem. Idem.
- Marca V&C: 1 dita n. 1.203, idem. Idem.
- Docas D. Pedro II—Marca BG&C: 4 caixas, vasiás. Manifesto em traducção.
- Marca GQ: 10 ditos, idem. Idem.
- A mesma marca: 20 ditos, repregadas. Idem.
- Marca ASA: 10 ditos, vasiás. Idem.
- A mesma marca: 15 ditos, repregadas. Idem.

- Marca PM: 50 ditos, idem. Idem.
- Marca C: 1 dita, idem. Idem.
- Marca AM: 5 ditos, idem. Idem.
- Marca SP: 4 ditos, idem. Idem.
- Marca SP: 4 ditos, idem. Idem.
- Marca TDI: 1 caixa, idem. Idem.
- Marca MP: 8 ditos, vasando, idem.
- Marca RLC: 4 ditos, repregada. Idem.
- Marca BL: 6 ditos idem. Idem.
- Marca TG: 6 ditos, idem. Idem.
- Marca HM: 5 ditos, idem. Idem.
- Marca CR: 4 ditos, vasando. Idem.
- Marca CAC: 2 ditos, repregadas. Idem.
- Vapor francez *Orenoque*.
- Armazem n. 12— Marca BCVB: 1 caixa n. 1834, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca TTP&C: 1 dita n. 193, avariada. Idem.
- Marca LG: 1 dita, idem. Idem.
- Marca LTA: 1 dita n. 526, repregada. Idem.
- Marca P&M: 1 dita n. 3160, avariada. Idem.
- Marca M 22 S C: 1 dita n. 604, idem. Idem.
- Marca TEB: 1 dita n. 525, repregada. Idem.
- Vapor inglez *Causton*.
- Armazem n. 1—Marca AAC: 2 caixas ns. 4.198 e 4.200, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
- Marca AO: 1 dita n. 97, repregada. Idem.
- Marca AIG: 1 dita n. 6 224, idem. Idem.
- Marca BF: 1 dita n. 9.263, idem. Idem.
- Marca CSD: 3 engradados sem numero, quebrados. Idem.
- Marca CSC—RRC: 1 caixa n. 9.312, repregada. Idem.
- Marca CM—S: 4 ditos ns. 6.914, 6.913, 6.912 e 6.915, idem. Idem.
- Marca CFB: 1 dita n. 1.096, idem. Idem.
- Marca CM—RJ: 1 dita n. 58, idem. Idem.
- Marca CIB: 3 ditos sem numeros, idem. Idem.
- Marca EA—C: 4 ditos ns. 7.715, 7.633, 7.634 e 7.409, idem. Idem.
- Marca FJMC: 1 dita ns. 161, idem. Idem.
- Marca HHS: 5 ditos ns. 6.655, 6.634, 6.916, 6.68 e 6.888, idem. Idem.
- Marca HLF—JIV: 1 dita n. 59, idem. Idem.
- Marca HBC: 3 engradados sem sem numero, quebracos. Idem.
- Marca HR: 1 caixa n. 6.028, repregada. Idem.
- Marca MB: 6 ditos ns. 24, 12, 22, 19, 13 e 14, idem. Idem.
- Marca MA: 1 fardo n. 546, roto. Idem.
- Marca M—L: 2 ditos ns. 353 e 354, avariadas e repregadas. Idem.
- Marca NOE: 4 ditos ns. 7.677, 7.679, 7.680 e 7.678, repregadas. Idem.
- Marca PH: 2 ditos ns. 3.326 e 3.324, idem. Idem.
- Marca PR&C: 2 ditos ns. 69 e 76, idem. Idem.
- Marca PCC&C—R: 4 ditos ns. 9.917, 7.919, 7.916 e 7.918, idem. Idem.
- Marca PC—M: 2 ditos ns. 3.558 e 3.535, avariadas. Idem.
- Marca QS: 8 ditos ns. 92, 87, 91, 89, 93, 90, 86 e 88, avariadas e repregadas. Idem.
- A mesma marca: 2 ditos ns. 85 e 94, idem. Idem.
- Marca V—M—VS—S: 1 dita n. 4.932, repregada. Idem.
- Letreiroiro n. S: 2 ditos ns. 1.614 e 1.615, avariadas e repregadas. Idem.
- Marca SM—K—W: 1 dita n. 8.849, repregada. Idem.
- Marca SFC: 1 dita n. 485, idem. Idem.
- Vapor inglez *Holbein*.
- Armazem n. 9—Marca BIL: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
- Marca CA&C: 1 dita n. 90, idem. Idem.
- Marca S—B—C—M—R: 1 dita n. 1.255, idem. Idem.
- Marca CR&C—PG: 1 fardo n. 141, avariado. Idem.
- Marca FB&C—F: 1 caixa n. 1.013, repregada. Idem.
- Marca GB&C: 1 dita n. 8.264, idem. Idem.
- Marca H: 1 dita n. 5.022, idem. Idem.
- Marca MG: 2 ditos ns. 2.563 e 2.564, idem. Idem.

- Marca MN&C—RO: 1 dita n. 3.149, idem. Idem.
- Marca CIB: 2 ditos ns. 718 e 818, idem. Idem.
- Vapor inglez *Rosse*.
- Armazem n. 3—Marca C: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
- Marca JCT—M: 2 caixas, idem. Idem.
- Marca LFO—M: 2 ditos, idem. Idem.
- Marca M—TL: 3 ditos, idem. Idem.
- Marca T&B: 1 dita, idem. Idem.
- Vapor inglez *Pascal*.
- Trapiche Corção—Marca AS.A: 3 caixas, com falta. Manifesto em traducção.
- Marca JSC: 3 ditos, idem. Idem.
- Marca JJC: 3 ditos, idem. Idem.
- Marca SP: 1 dita, idem. Idem.
- Marca JSC: 5 ditos, idem. Idem.
- Vapor inglez *Holbein*.
- Trapiche Corção — Marca CB—WF: 1 barrica, com falta. Manifesto em traducção.
- Vapor inglez *Dalton*.
- Armazem n. 14 — Marca AL&C: 1 fardo n. 115, roto. Manifesto em traducção.
- Marca AL&C: 1 dito n. 6, avariado. Idem.
- Marca CFB: 1 caixa n. 1.113, idem. Idem.
- Marca FBC—F: 1 dita n. 993, repregada. Idem.
- Marca OMR: 1 dita n. 100, idem. Idem.
- Vapor inglez *Causton*.
- Trapiche Dias da Cruz — Marca CM—S: 10 latas, vasando. Manifesto em traducção.
- A mesma marca: 3 ditos, arrombadas. Idem.
- Marca HHS: 1 barrica n. 6.752, com falta. Idem.
- Marca PI: 2 ditos ns. 585 e 587, idem. Idem.
- Vapor inglez *Copernicus*.
- Trapiche Dias da Cruz — Marca G—DC: 1 barrica n. 198, com falta. Manifesto em traducção.
- Marca HHS: 2 ditos ns. 7.006 e 7.082, idem. Idem.
- Marca JMA: 1 gigo n. 6, idem. Idem.
- Marca MLC: 2 barricas ns. 2 e 8, idem. Idem.
- Marca SF: 1 gigo n. 93, idem. Idem.
- Vapor inglez *J. W. Taylor*.
- Trapiche Dias da Cruz—Marca CM: 2 gigos, com falta. Manifesto em traducção.
- Marca JMA: 2 ditos, idem. Idem.
- Marca TVC: 1 dito, idem. Idem.
- Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1893.— O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 31

Vapor francez *Canarias*.

- Armazem n. 11—Marca AC: 1 caixa n. 20, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
- Marca AGC: 2 ditos ns. 79 e 83, idem. Idem.
- Marca AMP: 1 dita n. 5.107, idem. Idem.
- Marca VJG&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
- Marca B—B—C: 1 dita n. 4.994, idem. Idem.
- Marca BLG—G: 1 dita n. 633, idem. Idem.
- Marca CGF: 1 dita n. 41, idem. Idem.
- Marca S—C—C: 1 dita n. 3.774, idem. Idem.
- Marca M—C: 1 dita n. 432, idem. Idem.
- Marca DJRM: 1 dita n. 819, idem. Idem.
- Marca FFB: 1 dita n. 573, idem. Idem.
- Marca GS&C: 1 dita n. 1.416, idem. Idem.
- Marca GC: 1 dita n. 5.341, idem.
- Marca NK&C: 1 dita n. 650, idem. Idem.
- Marca RNC: 1 dita n. 3, idem. Idem.
- Marca RE—B: 1 dita n. 172, idem. Idem.
- Doca Pedro II— Marca AC. 5 saccos, com faltas, idem. Idem.
- Marca D: D: 5 ditos, idem. Idem.
- Armazem n. 11—Marca AC&C: 1 caixa n. 649, avariada e repregada. Idem.
- Marca BL&G—GS: 1 dita n. 623, idem. Idem.

Marca C—C: 1 dita n. 3.774, idem. Idem.
 Marca DJRM: 1 dita n. 816, idem.
 Marca FFB: 1 dita 573, idem. Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita n. 5.470, idem.
 Idem.
 Despacho— Marca JMP&C: 1 dita n. 922.
 Despacho sobre agua—Marca JPL: 1 caixa n. 11.644, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 11—Marca LFB: 1 barrica n. 241, idem. Idem.
 Marca RN&C: 1 caixa, idem. Idem.
 Marca RE—B: 1 dita n. 172, idem. Idem.
 Marca ML&C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca SL: 5 ditas, idem. Idem.
 Vapor francez *Cordoba*.
 Docas Pedro II—Marca CC—JYG: 1 quinto, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca BCC: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca JGB: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MMG: 1 dito, idem. Idem.
 Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10—Marca ANC: 5 encapados, rôtos. Manifesto em traducção.
 Armazem da estiva—Marca BL—HCH: 2 caixas, repregadas. Idem.
 Armazem n. 10—Marca CRP: 1 dita n. 192, idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca CM&C: 1 barrica n. 808, quebrada, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca CL&F: 1 caixa n. 1.951, repregada, idem. Idem.
 Marca MRM: 3 encapados, rôtos. Idem.
 Marca CRC: 1 caixa n. 804, repregada. Idem.
 Marca S—Y—C: 1 dita n. 143, idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca 145—D: 1 barrica n. 3.987, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca WR: 1 315, idem. Idem.
 Marca CR—RJ: 1 dita n. 1.031, idem. Idem.
 Marca MO: 1 dita n. 101, idem. Idem.
 Marca RO: 1 dita n. 3.152, idem. Idem.
 Marca SFC: 1 dita n. 3.248, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 1 dita n. 1.725, idem. Idem.
 Marca EMC: 1 dita n. 318, idem. Idem.
 Marca EB&J—F: 2 ditas ns. 1.018 e 1.039, idem. Idem.
 Marca M: 1 dita n. 3.459, idem. Idem.
 Marca RS: 1 dita n. 4.033, idem. Idem.
 Vapor inglez *Rosse*.
 Armazem n. 13—Marca A: 2 caixas ns. 4 e 5, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca BM&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca CC: 2 ditas ns. 14 e 8, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 4 e 10, idem. Idem.
 Marca CWR: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca DG&C: 3 ditas ns. 43, 44 e 41, idem. Idem.
 Marca JAC: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca G: 1 dita, idem. Idem.
 Marca LLO: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca LI&C: 1 dita n. 99, idem. Idem.
 Marca PMM: 1 dita, quebrada. Idem.
 Marca P: 1 rolo, rôto. Idem.
 Marca PB: 1 caixa n. 9.717, repregada. Idem.
 Lettreiro Carlos Bellas: 2 ditas, idem. Idem.
 Vapor belga *Leibnitz*.
 Armazem n. 9—Marca FS&C: 6 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca EE&C: 4 ditas, vasando. Idem.
 A mesma marca: 8 ditas, repregadas. Idem.
 Marca JJOB: 30 ditas, idem. Idem.
 Marca RE&C: 14 ditas, idem. Idem.
 Marca MN&C: 22 ditas, idem. Idem.
 Sem marca: 2 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro Rio: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca FS&C: 24 ditas, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca C—A—C: 34 ditas, idem. Idem.
 Marca PL—20: 22 ditas, idem. Idem.
 Marca BFC—Rio: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca G&C—S: 14 ditas, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1893.—O Inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Secretaria das Relações Exteriores

Por esta secretaria de Estado se faz publico que concedeu-se *exequatur* á nomeação do Sr. Agostino Carpani para consul de Italia nesta capital com jurisdicção nos estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Minas Geraes e Goyaz.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 31 de outubro de 1893.—O director geral, *J. T. de Amaral*.

Corpo de Engenheiros Navacs

São chamados a comparecer na secretaria do corpo para serviço, o sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente Antonio Diniz de Faro Dantas e o engenheiro alumno guarda marinha, Eduardo Gomes Ferraz.

Capital Federal, 3 de novembro de 1893.—O contra-almirante chefe do corpo, *Manoel José Alves Barbosa*.

Quartel General de Marinha

Tendo vindo de Maceió no paquete *Planeta* com destino a este porto o 2º tenente Eduardo de Carvalho Piragibe, e, não tendo se apresentado nesta repartição é considerado desertor.

Quartel General de Marinha, 1 de novembro de 1893.—*Theotônio C. C. de Carvalho*, sub-chefe.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã:

Directoria de Obras, Secretaria do Conselho, Archivo, Dr. Domingos Freire, Barão de Pedro Afonso, telephonista municipal e serventes de todas as repartições.

N. B. A's repartições internas serão enviadas as folhas e cheques para o respetivo pagamento, afim de evitar aglomeração na pequena sala da pagadoria.

Segunda secção de fazenda municipal, 2 de novembro de 1893.—O 1º escriptorario, *J. Godoy*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas, em carta fechada, até ás 11 horas do dia 4 de novembro vindouro, para o fornecimento de 500 blusas e 500 calças de brim pardo, 500 pares de botinas de bezerro, 150 jaquetões de panno, 150 blusas e 150 calças da mesma fazenda, 200 capacetes de couro, 500 gravatas de seda e 500 camisas de morim; tudo igual ás amostras existentes na secretaria do corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do mesmo corpo, para garantia da assignatura de seu contracto, e depois deste assignado, dará a caução de 10 % da importancia do fornecimento.

Capital Federal, 28 de outubro de 1893.—*Henrique Eugenio de Assis Lomenço*, tenente-secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a calação, reboco e concertos da muralha de sustentação da rua da Gloria.

As obras serão executadas de conformidade com o orçamento existente nesta secção, onde poderá ser examinado pelos interessados.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicarão, por extenso e em algarismos, o preço de unidades, bem como a residencia dos proponentes.

O deposito prévio para garantir a assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 7:962\$685, em que está orçada a obra.

Serão observadas e cumpridas pelos proponentes as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 26 de outubro de 1893.—*Gastão Silva*, 1ª official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commendador Antonio da Costa Chaves Faria requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs á praia da Saudade n. 3; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de outubro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de novembro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento á parallelepipedos do trecho da rua de Pedro Americo, entre a rua do Cattete e a pedreira da Gloria, na extensão de 343m,50 e largura média de 8m,02.

As propostas, entregues em carta fechada, conterão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismo e a indicação da residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes o deposito prévio de 5 % da quantia de 35:457\$505 em que está orçado o referido calçamento, juntando á proposta o recibo do deposito.

Pelos proponentes serão observadas e cumpridas as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 30 de outubro de 1893.—*Gastão Silva*, 1ª official.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, chamo a attenção dos moradores deste districto para os artigos abaixo mencionados:

Tit. 7º, § 1º, sec. 1ª, do Código de Posturas Níngem poderá crear porcos nos quintaes, áreas ou lojas das casas, nem conservá-las, ainda que se allegue ser por poucos

momentos: e nem deixal-os divagar pelas ruas, sob pena de lhe serem tomados e vendidos por conta da camara em leilão, restituindo-se a seus donos tudo o que exceder a 30\$ do seu producto.

§ 4.º Fica prohibido nas casas de pastos, tavernas, botequins e quitandeiras, o uso de panellas, caldeirões ou outros quaesquer vasilhas de cobre, sem estarem bem estanhadas. Os infractores incorrerão na pena de 6\$, e não tendo com que pagar na de quatro dias de cadeia.

§ 5.º Os moradores em casas ou chacaras por onde passem vallas de esgotos de aguas, serão obrigados a tel-as sempre limpas e desembaraçadas e dellas não se servirão para despejo algum, por serem só destinadas para o esgoto das aguas das chuvas. Os contraventores serão multados em 30\$ e oito dias de cadeia.

Tit. 3.º, § 1.º, sec. 2.ª. Os moradores desta cidade e seu termo serão obrigados a ter limpas as testadas de suas casas, chacaras e fazendas até ao meio da rua. Os infractores serão multados em 10\$000.

§ 2.º Os infractores dos largos, praças e arraaes serão obrigados a ter as suas testadas limpas, trinta palmos, contados da frente de suas propriedades, para o centro dos mesmos largos, praças e arraaes. Os contraventores serão multados em 10\$000.

§ 3.º Ninguém poderá depositar nas ruas, praças ou estradas, ciscos, aguas ou aves mortas, nem qualquer outro objecto immundo, sob pena de pagar 10\$000. Não constando quem depositou taes objectos, ficarão incursos nas penas os moradores em cujas testadas forem encontrados, ficando a estes salvo o recurso contra os culpados. Os donos dos animaes que pórrem nas ruas, praças ou estradas, assim como os moradores em cujas testadas forem encontrados, incorrerão cumulativamente na mesma pena, si os não mandarem enterrar, com a differença que o dono é obrigado a fazel-o á sua custa e o morador, apresentando com a razoavel da despeza ao fiscal, deve ser promptamente indemnizado pelo conselho.

Titulo 5.º, § 3.º, secção 2.ª. Emquanto por outro modo não for providenciado pela Camara Municipal, os proprietarios serão obrigados a concertar o trazer sempre limpas suas testadas, dando esgoto ás aguas, desassombrando o caminho onde preciso for. O contraventor será multado em 12\$000.

§ 6.º As curvas de espinhos que estiverem na beira das estradas serão viradas para dentro do terreno da chacara ou fazenda, antes que embarcem o transitto publico. Os infractores pagarão de multa 10\$ e na reincidencia de 20\$ a 60\$ e soffrerão oito a 30 dias de cadeia.

§ 12. Todos os proprietarios ou arrendatarios de chacaras, sitios ou fazendas são obrigados a extinguir as formigas (chamadas carregadeiras) que apparecerem em seus terrenos. Os infractores serão multados em 10\$000.

Agencia da prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 26 de outubro de 1893.— O escrivão, Antonio Carlos Cordeiro.

2º districto do Engenho Novo

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem aterrar e cercar os mesmos terrenos, de accordo com § 1.º, titulo 3.º, secção 1.ª, e § 2.º titulo 3.º, secção 1.ª, do Código de Posturas, ficando os mesmos sujeitos a multa de 40\$000:

Rua do Aquidaban defronte a de D. Adelaide;

Rua Dr. Lins de Vasconcellos, principiando da do Dr. Duque Estrada Meyer e terminando na mesma do Dr. Lins de Vasconcellos defronte ao n. 65;

Rua Dr. Niemeyer canto da de Borges Monteiro de um e outro lado;

Rua do Engenho de Dentro nos fundos do n. 55 e de frente aos ns. 76 e 104;

Rua José Bonifacio canto da do Livramento, e outra em frente á rua Conselheiro Agostinho;

Rua Honorio canto da de D. Clara e de um e outro lado;

Travessa Leal diversos lotes;

Rua Manoel Alves diversos lotes;

Rua Goyaz n. 9;

Rua Souza Barros defronte ao n. 8.

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem tapar e limpar as testadas dos mesmos terrenos, de accordo com o § 2.º, titulo 3.º, secção 1.ª, e § 1.º, titulo 3.º, secção 2.ª, do Código de Posturas, ficando os mesmos sujeitos a multa de 30\$000:

Rua do Aquidaban, desde o n. 7 até o n. 15;

Rua Dr. Dias da Cruz n. 75;

Rua Getulio junto ao n. 5; a mesma rua, canto da de Goyaz;

Rua Dr. Lins de Vasconcellos, canto da de Mangueiras; a mesma rua, canto da travessa do Aquidaban;

Rua do Aquidaban, canto da travessa do mesmo nome; a mesma rua, defronte ao n. 28;

Rua Borges Monteiro, em frente ao n. 17;

Rua Cornelio, canto da rua Silva;

Rua Lucidio Lago, canto da de Goyaz;

Rua Lopes da Cruz, diversos lotes de terrenos cujos donos se ignoram; a mesma rua junto ao n. 1; outro dito, junto ao n. 3;

Rua Borges Monteiro, entre a rua do Engenho de Dentro (um terreno);

Rua Conselheiro Ferraz, desde o n. 4 até o numero que faz frente á rua Dr. Lins de Vasconcellos;

Travessa do Cabuçú, junto ao n. 9;

Rua Viuva Claudio, canto da rua Pinheiro;

Rua Pinheiro, canto da do Dr. Peçanha da Silva;

Rua Miguel Fernandes, canto da rua Josephina;

Rua Cabuçú, junto á venia do cidadão Narciso;

Rua Pedro Alves Cabral, canto da de Christovão Colombo;

Rua Madre Deus, entre os ns. 4 e 6;

Rua Pedro Alves Cabral, canto da de Miguel Angelo;

Rua Baldraco, junto ao n. 2;

Rua D. Antonia, diversos lotes de terrenos;

Rua Fortunato de Brito, idem;

Rua Magdalena, idem;

Rua Dr. Dias da Cruz, idem;

Rua Claudina, idem;

Rua Augusta, idem;

Rua Dias da Silva, idem;

Rua Adelaide, idem;

Rua Concicção, idem;

Travessa Guimarães, junto ao n. 5; e outro defronte ao mesmo n. 5;

Rua Miguel Angelo, entre os ns. 3, 5, 7, 22 e 24, e junto ao n. 23;

Rua Miguel Angelo, canto da de Miguel Cervantes e junto aos ns. 32 e 34;

Rua Caxamby, canto da Getulio;

Rua Honorio, diversos lotes;

Rua Cardoso, idem;

Rua Augusta, idem;

Rua S. Gabriel, idem;

Rua Visconde de Santa Cruz, canto da de Bom Retiro, idem.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 19 de outubro de 1893.— O agente, Antonio de Oliveira Porto Junior.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico que ficam intimados os negociantes que até hoje não tenham apresentado as respectivas licenças nesta agencia a apresental-as no menor espaço de tempo possivel, sob pena de irem contra o que dispõe o edital de 13 de dezembro de 1844.

Agencia da prefeitura no 2º districto de S. José, 28 de outubro de 1893.— O escrivão, Christovão Gonçalves de Moura.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. prefeito faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Joaquina Ferreira Maia de Queiroz, viuva de Domingos de Siqueira Queiroz, requereu titulo de aforamento do terreno da rua de Santo Christo dos Milagres n. 62, por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convida-se a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a comparecer nesta directoria com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de outubro de 1893.— O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do agente deste districto, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico que é expressamente prohibido transitar com cargas pelo passeio, sob pena de incorrerem no § 8.º, titulo 3.º, secção 2.ª, que multa o infractor em 4\$000.

Tambem serão multados em 10\$ aquelles que depositarem qualquer volume sobre os passeios, ainda que seja momentaneo esse deposito, segundo as disposições do § 4.º, titulo 3.º, secção 2.ª do código de posturas.

Agencia da prefeitura no 2º districto de S. José, 20 de outubro de 1893.— O escrivão, Christovão Gonçalves de Moura.

Freguezia do Sacramento

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia faz publico que tem o seu escriptorio á rua General Camara n. 324, no qual despachará todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Capital Federal, 24 de outubro de 1893.— O agente, Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia.

EDITAL

Com o prazo de 90 dias

O Dr. Antonio Ferreira de Souza Pitanga, juiz da Camara Civil e Criminal, servindo no impedimento do juiz dos feitos da fazenda municipal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias virem, que pela fazenda municipal por seu terceiro procurador me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal por seu terceiro procurador dos feitos que a Leopoldo Reys foi concedida licença para fazer funcionar no Jardim da Gloria a diversão conhecida pelo nome de — Montanhas Russas — sem contracto ou privilegio, obrigando-se, porém, o concessionario a pagar adiantadamente, e por trimestres, aos cofres municipais, a quantia de 1:500\$ de aluguel pelo terreno occupado pelas — Montanhas Russas — Entretanto o referido Leopoldo Reys não só está em atraso quanto ao pagamento das prestações de aluguel, como estendeu a construcção além do limite do jardim. Pelo que, e protestando haver em tempo e por acção competente não só os alugueis em debito como tambem a devida indemnisação dos danos causados pela construcção alludida e das despezas a fazerem-se para o restabelecimento do logradouro publico em seu primitivo estado, — pede a V. Ex. mande seja notificado Leopoldo Reys para dentro em 15 dias que lhe serão assignados em audiencia entregar o Jardim da Gloria á supplicante, livre e

desembaraçado de tudo quanto o occupa, sob pena de, á sua custa, ser tudo desmanchado e removido, para ser restituído á supplicante, além de pagas as custas. Rio, 14 de janeiro de 1893.—*José de Siqueira Alvares Borgerth*. Na qual dei o seguinte despacho: Autoada. Proceda-se á notificação na forma requerida. Rio, 16 de janeiro de 1893.—*André Cavalcante*. Estava collada e convenientemente inutilizada uma estampilha de 200 réis. Exm. Sr.— Sendo fallecido o supplicado, conforme consta das certidões dos officiaes do juizo, deve a acção correr com os herdeiros e successores do mesmo, os quaes são desconhecidos, ignorando-se tambem o lugar em que se acham.— A vista do exposto, requer a supplicante a V. Ex. admitta a justificar a ausencia em logar incerto e não sabido dos herdeiros e successores de Leopoldo Reys, e que serão elles citados editalmente para os fins constantes da petição retro e sob as comminações alli mencionadas. Assim, pede a supplicante deferimento, designando o Sr. escrivão dia e hora para a justificação. Rio, 1 de junho de 1893.—O 3º procurador, *José de Siqueira Alvares Borgerth*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 200 réis. Na qual dei o seguinte despacho:—Nos autos, como requer, com a expedição oportuna dos editaes. Rio, 6 de junho de 1893.—*Pitanga*. E tendo a requerente justificado quanto bastasse, subiram os autos á minha conclusão, nos quaes proferi a sentença seguinte: Vistos, etc. Hei por justificada a ausencia do supplicado para os fins de direito, pagas as custas, affixe-se edital com o prazo de 90 dias, para os fins requeridos. Rio, 27 de junho de 1893.—*Antonio Ferreira de Sousa Pitanga*. E em virtude desta sentença se passou o presente edital pelo qual cito os ausentes herdeiros e successores do finado Leopoldo Reys para virem á primeira audiência deste juizo, depois daquelle prazo de 90 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de junho de 1893. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o escrevi.—*Antonio F. de S. Pitanga*.

De convocação de credores da Companhia Evoneas Fluminense em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 3 do proximo mez de novembro, á uma hora da tarde, afim de verificarem-se os créditos, e approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz substituto legal do Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, em exercicio na Camara Commercial da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que, o presente edital de convocação virem, que correndo por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreevi, os autos do processo de liquidação forçada da Companhia Evoneas Fluminense e havendo sido marcada para o dia 14 de outubro a reunião de credores da referida companhia, ora por parte dos syndicos foi junta aos autos a petição com despacho do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, muito digno juiz da Camara Commercial. Havendo sido marcada para o dia 14 do corrente, por despacho deste juizo de 18 de setembro proximo passado, a reunião de credores da Companhia Evoneas Fluminense em liquidação forçada, cuja convocação está sendo feita por editaes publicados nos jornaes desta capital, e acontecendo que este despacho teve de ser cumprido nas circumstancias anormaes em que se acha esta cidade em consequencia dos factos que se prendem á revolta da parte da nossa esquadra; os abaixo assignados syndicos da referida companhia, veem ponderar a V. Ex. a conveniencia de adiar a dita reunião, para que em maior prazo aquella convocação possa chegar ao conhecimento de todos os credores e a ausencia destes não possa ser levada á conta da anormalidade da occasião, pelo que requere-

rem á V. Ex. a prorrogação por 20 dias do prazo fixado, podendo a reunião ter logar dentro deste tempo, precedendo a aviso pelos jornaes com oitodias de antecedencia. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1893.—*J. E. E. Berla*.—*Olympio da Silva Leão*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Sobre o que proferi os despachos seguintes: Por linha. F. 13 de outubro de 1893.—*Gabaglia*. Junto á vista do allegado, como requer, mediante os competentes editaes e annuncios. F. 14 de outubro de 1893.—*Gabaglia*. Pelo que se passou o presente edital pelo teor do qual convoca-se os credores da Companhia Evoneas Fluminense, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 3 do proximo mez de novembro á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os créditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva. Advertindo que, nenhum credor será admittido por procuração sem poderes especiaes para o acto, que um mesmo procurador pôde representar um ou mais credores, assim como a procuração pôde ser feita por instrumento particular; que não comparecendo será considerado adherente á maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concessão de concordata é necessario que ella represente dous terços do total dos créditos a ella sujeitos na forma do decreto n. 3065 de 6 de maio de 1882. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de outubro de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação aos accionistas da Companhia Pharmaceutica Silva Araujo para, dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das acções em atrazo, sob pena de serem vendidas em leilão, tudo de accordo com as razões expendidas na petição que abaixo vac transcripta.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem que, por parte da Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Petição—Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz a Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, com sede nesta capital que, tendo diversos accionistas da mesma, conforme a relação junta, incorrido nas penas de commissão, do conformidade com o art. 5º dos estatutos, junto a esta, visto nao ter os mesmos accionistas feito as entradas do capital, sendo para isso chamados, requer a V. Ex. que sejam os accionistas intimados por editaes, sendo julgado por sentença o commissão das acções e vendidas em leilão, por conta e risco dos seus donos, á cotação do dia, tudo de conformidade com os arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, n. 850 de 13 de outubro de 1890 e mais disposições, pasados editaes de intimação e, distribuida esta, pede deferimento. Capital Federal, 20 de outubro de 1893.—O advogado *Josephino Felício dos Santos*.—Despacho: Distribuido ao Dr. Montenegro. Rio, 20 de outubro de 1893.—*Salvador Moniz*.—Despacho: Notifique-os. Rio, 20 de outubro de 1893.—*Montenegro*.—Distribuição: Distribuida a Leite em 3º de outubro de 1893.—*J. Consição*.—Esta petição estava sellada com uma estampilha de 200 réis. Depois do que se viu a relação dos devedores em atrazo, do teor seguinte: Relação dos devedores em atrazo por chamadas de capital,

dos accionistas da Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, como justificação e certificados do imposto pago no prazo e datas das referidas chamadas—Dr. João da Matta Machado, 50 acções, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª chamadas a 10 %., 4:000\$; Luiz de Faro e Oliveira, 100 acções, 4ª, 5ª e 6ª chamadas, 10 %., 6:000\$; Francisco Domingos Gontijo, 50 acções, 4ª, 5ª e 6ª chamadas, a 10 %., 3:000\$; Dr. Bueno Gonçalves Chaves, 100 acções, 4ª, 5ª e 6ª chamadas, a 10 %., 6:000\$; Dr. Lopo de Albuquerque Diniz, 100 acções, 5ª e 6ª chamadas, a 10 %., 4:000\$; Dr. João Alves Meira, 50 acções, 6ª chamada, 1:000\$; Joaquim da Silva Guimarães, 50 acções, 6ª chamada, 1:000\$; Carlos Levier, 20 acções, 6ª chamada, 400\$; Dr. Amarello de Vasconcellos, 100 acções, 6ª chamada, 10 %., 2:000\$; Dr. Francisco da Silva Cunha, 750 acções, 6ª chamada, 10 %., 15:000\$; 42:400\$, acções do valor nominal de 200\$. Capital Federal, 18 de outubro de 1893.—*José Moreira Pacheco*, director-presidente. Estava collada uma estampilha de 200 rs. Em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo qual são citados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, contados da data da publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Pharmaceutica Silva Araujo as entradas em atrazo para complemento do capital, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem vendidas as suas acções em publico leilão, tudo nos termos da lei vigente e na forma da petição acima transcripta. E para constar se passou o presente edital e mais tres de igual teor para serem publicados pela imprensa, 10 vezes durante o mez em duas folhas diarias de maior circulação e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de outubro de 1893. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscreevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

ANNUNCIOS

Banque Industrielle du Brésil em Pariz

Os accionistas do Banque Industrielle du Brésil, em liquidação, são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na segunda-feira, 15 de janeiro de 1894, ás 2 horas da tarde, á sede da liquidação, rue Louis le Grand n. 7.

O deposito de acções ao portador deverá ser effectuado, em conformidade dos estatutos, 10 dias pelo menos, antes da data da assembléa.

Ordem do dia

Relatorio do liquidante sobre a marcha da liquidação de 4 de abril de 1892 até 31 de dezembro de 1893.

Chamada de fundos.

Mantener ou substituir o liquidante.

Adjunção de um ou mais co-liquidantes.

Relatorio da viagem do liquidante ao Rio de Janeiro.

Exame da gestão dos administradores, de 31 de dezembro de 1891 até 4 de abril de 1892; dar, recusar ou adiar o *quitus*.

Pariz, 6 de outubro de 1893.—O liquidante, *J. G. Guimarães*.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição, um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.